



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023**

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Arapuá e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão de Licitação por meio do e-mail: arapualicitacao@hotmail.com.

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____.

CNPJ Nº.: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

Pessoa _____ para _____ contato: _____

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: _____.



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapua/MG.

Início Acolhimento das Propostas Comerciais: a partir do dia 21/08/2023 12:00hs

Fim Recebimento Proposta: 31/08/2023 às 08h40min

Início da Disputa: 31/08/2023 às 09:00hs

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

TEMPO DA DISPUTA: O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, seguindo-se um tempo aleatório de até 10 (dez) minutos.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://arapua.mg.gov.br/editais-licitacoes/pagina=1>

ESCLARECIMENTOS: e-mail arapualicitacao@hotmail.com telefone (34) 3856-1234, Setor de Compras e Licitações localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua, CEP: 38.860-000.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

O Município de Arapuá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.942.895/0001-01, torna pública a abertura do Processo licitatório nº 050/2023, licitação na modalidade **Pregão**, forma **ELETRONICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela **Lei Federal n.º 10.520**, de 17/7/2002, **Lei Federal nº 8.666/93**, de 21/06/1993, Decreto Municipal nº 03, de 23/04/2010, Decreto Municipal nº 206 de 10 de maio de 2018, Decreto Municipal nº 0328 de 02/01/2020, **Lei Complementar nº 123/06** de 14/12/2006 no que couber, **Lei Complementar nº 147**, de 07/08/14 no que couber, **Decreto Federal 10.024/2019** e demais condições fixadas neste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Arapuá /MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela **Portaria municipal nº 016B/2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "LICITANET".
3. Licitações "on-line" constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

II. OBJETO

Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

III- SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S):

- Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

IV. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 O edital completo encontra-se no site www.arapua.mg.gov.br e www.licitanet.com.br
- 2 Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.arapua.mg.gov.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.
 - 2.1 Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.
- 3 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.arapua.mg.gov.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.
- 4 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail arapualicitacao@hotmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Protocolo, dirigidas ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
 - 4.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- 5 As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.arapua.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 6 No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- 7 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 3º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico arapualicitacao@hotmail.com, ou protocolizadas no Departamento de Licitações, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

8 O Município de Arapua/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

9 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10 A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação, **as pessoas jurídicas** que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

§1º - O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à **LICITANET – Licitações On- line**, no sítio www.licitanet.com.br.

§2º - Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a aprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar 147/2014 e suas alterações. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V.

1.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.

1.2- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

1.3 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

2. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

3. A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.

4. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.

5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

5.1 Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

§1º - Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993". (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).

5.2 Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis a situação da empresa.

5.3 Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

5.4 Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.5 Empresas que possuem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital;

5.6 Consórcios

§1º - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no referido Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

6 A observância das vedações do item 5 e subitens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

7 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

VI. PROPOSTA COMERCIAL

1. A Proposta Comercial, contemplando o valor total do lote/item, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas.

§1º - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor total do item;

§2º - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

§3º - Na elaboração da proposta de preço deverão ser observados os preços de referência do item, constantes deste Termo de Referência, extraído de pesquisa de preços de mercado apurados pelo Departamento de Licitações, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.

§4º - O licitante deverá formular os lances referentes por item.

§5º - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

§6º - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

§7º - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.

2. As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

2.1 - Porém as propostas originais ajustadas só deverão ser encaminhadas via Correios depois da conferência com os preços máximo no prazo estabelecido no título IX item 23.1.

2.2 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

§1º - Descrição completa do objeto e marca/modelo dos objetos ofertados, conforme especificações constantes do Anexo II;

§2º - Preço unitário e preço total do item, expressos em numeral;

§3º - O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.

3. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

§1º - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

§1º - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Arapuá.

5. A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
8. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VII. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor devidamente registrada e arquivada na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no CNPJ.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

l) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO IV;

m) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão, e,
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

m) Declaração do **Anexo IV** juntamente com: se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

-
- n) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;
- o) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em vigor;
- p) Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a **Autorização Especial de Funcionamento**;
- q) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União “DOU” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhamento do pedido de revalidação “FP 1” E “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento;
- r) Se Declarado Dispensado de Registro, deverá ser apresentada a notificação do produto ofertado (emitido pela ANVISA) ou a comprovação de isenção da necessidade do registro no Ministério da Saúde;

2. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste título (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

§1º - Os documentos descritos nas alíneas a), b), c) ou d) podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Arapuá /MG em vigor; sendo que o ramo de atividade também deverá ser compatível ao objeto deste edital;

§ 2º - As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

§3º - Para a comprovação de que tratam as alíneas p, q, r e s também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação.

3 A documentação de habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, grampeada e/ou encadernada, na ordem retromencionada.

3.1 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

3.2 A documentação necessária à habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com esta, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

3.3 A licitante que pretender autenticação de documentos via Comissão de Pregão, deverá comparecer no Departamento de Licitações com documentos originais e cópia dos mesmos.

3.4 - Fica facultado ao Pregoeiro a autenticação de documentos no dia da sessão.

3.5 Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade será verificada via consulta no site correspondente, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

3.6 O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.

3.7 O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

3.8 Toda a documentação apresentada para habilitação deverá estar em nome da licitante, com o número do CNPJ/CPF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento dos produtos/serviços, se for o caso):

3.9 Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou; - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

§1º - Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário.

3.10 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

4 O licitante que ofertar o menor preço por lote/item e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitem 20.1;

4.1 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

4.2 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para regularizar a documentação;

4.2.1 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

4.2.2 A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5 Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser verificadas por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

6 Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

7 Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata de registro de preços e/ou outro documento equivalente com a licitante vencedora, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

8 Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

VIII. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, respeitado o valor máximo de cada item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.1. Será desclassificada a Proposta Comercial que:

§1º - não se refira à integralidade do objeto;

§1º - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

§3º - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;

§4º - Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

§5º - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

§6º - Não indique expressamente a marca do produto ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

1.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio;

§1º - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e mediante expressa anuência do licitante;

§2º - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento;

§3º - Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal;

1.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem;

1.4. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a LICITANET – Licitações On-line.

3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail contato@licitanet.com.br, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

X. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl.1 deste edital; informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.licitanet.com.br, opção “Acessar Sistema”.

2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

§1º - O licitante deverá acessar o menu “Disputa” no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema;

§2º - O licitante poderá clicar no ícone “Sala de Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;

3.1. O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes;

4. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar;

6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema;

7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote/item;

8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final;

9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação;

10. A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 15 (quinze) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

11. Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances;
12. Havendo desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados;
13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
14. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances ofertar o menor preço;
15. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
16. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
 - b) Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto,
 - c) Utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
 - d) Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite de 5% superior ao melhor preço, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
 - e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
 - f) Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

g) Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

17 As etapas seguintes serão realizadas ainda na “sala de disputa” através da aba “Pendente”.

18 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

19 O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o Pregoeiro logo que o mesmo clicar no botão “Negociação”, podendo dar lances no local apropriado;

20 Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, via Sistema, acessando “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata Parcial”;

21 Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;

22 Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

23 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao Pregoeiro, sob pena de desclassificação:

23.1 - No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de encerrada a sessão do Pregão, via email: arapualicitacao@hotmail.com: a Proposta Comercial no Título VI ajustada ao preço final e a documentação de Habilitação prevista no Título VII.

a) A documentação de Habilitação prevista no Título VI e a Proposta Comercial Título 5 ajustada ao preço final, em original (com exceção daqueles extraídos pela internet, que poderão ser enviados por email), cópia autenticada ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão;

b) Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro;

c) Se a documentação indicada no subitem 23.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

Arapuá/MG Setor de Licitação localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP 38.860-000.

24 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 10 (dez) minutos clicando no botão RECURSO.

§1º - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, exclusivamente via sistema, durante o prazo estipulado no Item 24, imediatamente posteriores ao ato do Pregoeiro que declarou o vencedor do certame, sob pena de decadência do direito de recurso;

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade. Não será recebido recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

25 O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso;

26 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital;

§1º - Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município;

27 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site www.licitanet.com.br;

§1º - Quando necessário o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

28 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XI. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, após a declaração do vencedor, nos termos do item 21 do Título 9, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação;

§1º - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

§2º - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos;

§3º - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso; **2.** O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

§1º - Ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

§2º - ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

§3º - ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social;

3. Ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Arapuá/ localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP 38.860-000.

4. O Município de Arapuá não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal;

5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

6. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e divulgado no site desta Prefeitura e também no www.licitanet.com.br.

XII. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII. DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações de regularidade junto:

1.1 - À Seguridade Social (CND),

1.2 - Ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF),

1.3 - À Justiça do Trabalho (CNDT), e,

1.4 - Às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Arapuá.

3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

4. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

5. As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo I do edital).
6. O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

XIV. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. A despesa decorrente com a contratação do fornecimento do objeto desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

02.06.02 10.277.0010 2.0031 3.3.90.30
02.06.02 10.285.0010 2.0033 3.3.90.30
02.06.02 10.293.0010 2 .0220 3.3.90.32
02.06.02 10.303.0013 2 .0013 3.3.90.32

XV. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS LICITANTES

- 1- A licitante é responsável:

1.1. Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como qualquer transação efetuada diretamente por seus representantes, não cabendo o Município de Arapuá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de terceiros;

1.2. Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

1.3. Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja a vencedora da licitação;

1.4. Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital e seus anexos;

1.5. Pela leitura e compreensão deste Edital, incluindo seus anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

2. Em decorrência deste Edital o Município se compromete a:

2.1. Cumprir todas as normas e condições do Edital e seus anexos;

2.2. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias ao pleno atendimento do objeto pela licitante vencedora.



XVI. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - São obrigações da CONTRATADA:

1.1. Entregar os produtos de acordo com o especificado no item XIII o Termo de Referência.

1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

1.3. Entregar os objetos no local e prazo estipulado;

1.4. Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.

1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/ata;

1.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/ata;

1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

1.8. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

1.10. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/ata;

1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

1.12. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

1.13. Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, Edital e seus anexos.

2. São obrigações da CONTRATANTE:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata, podendo sustar ou recusar o produto/serviço em desacordo com as especificações;

2.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega/realização do produto/serviço;

2.3. Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;

2.4. Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;

2.5. Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.

2.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato/ata.

XVII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. AOS LICITANTES:

1.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arapuá/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

1.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação das condições da primeira colocada.

2. À CONTRATADA:

2.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Arapuá/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Arapuá/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e,



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XVIII. DA FISCALIZAÇÃO

1) A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

2) A gestão do contrato será realizada pelo prefeito João Batista Terto da Cunha

3) A fiscalização do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde.

§1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

§2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o termo de referência.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.
2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após sua apresentação.
3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitação apresentadas na sessão.
4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.

5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6. É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio – Setor de Licitações.

7. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.

8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

9. A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Arapuá/MG. Os horários estabelecidos no edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.

11. A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

12. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Rio Paranaíba/MG.

14. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito,



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

preferencialmente via email: arapualicitacao@hotmail.com dirigido ao Pregoeiro, podendo ainda ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Arapua/MG, no endereço Praça São João Batista, nº 111, Centro, no Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, dentro dos seus limites legais.

16. Fazem parte integrante e inseparável deste edital:

Anexo I – Proposta de Preços

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III – Declaração Referente à Habilitação

Anexo IV - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo V - Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Minuta do Contrato

Arapua/MG, 16 de agosto de 2023.

Gabriela Silva Oliveira
Membro da Comissão

Thattayne Caetano Fenandes
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE/FAX:		
AGÊNCIA :	Nº DA CONTA BANCÁRIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:		
CARGO:	PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	RG:	CPF:
NACIONALIDADE:		
INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO: () PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

FORNECEDOR						
CNPJ:						
TELEFONE:						
ENDEREÇO:						
CIDADE:						
SEQ.	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PC	10100	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA PCTE COM 100UN			
2	CP	5000	ACICLOVIR SODICO 200MG			
3	BI	100	ACICLOVIR SODICO 50MG/G			
4	L	130	ACIDO ACETICO 2% FRASCO 1 LITRO			
5	CP	81000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CP			
6	AM	3000	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML			
7	CP	5000	ACIDO FOLICO 5 MG			
8	AM	2000	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL			
9	AM	1000	ADENOSINA INTRAVENOSA			
10	UN	10	AFASTADOR FARABEU 13X125MM			
11	UN	11000	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO - 10 ML			
12	UN	3000	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250 ML			
13	L	150	AGUA OXIGENADA 10 VOL. EMBALAGEM COM 1000ML			
14	CX	1000	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 - CAIXA COM 100			
15	CX	1000	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55 CAIXA COM 100			
16	CX	1000	AGULHA HIPODERMICA 25X0,6 CAIXA COM 100			
17	CX	1000	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7.0			
18	CX	1000	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8.0			
19	CX	1000	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2			
20	FR	200	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML			
21	CP	2000	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL			
22	UN	3015	ÁLCOOL Á 70% FRASCO DE 1L			
23	UN	1100	ALCOOL EM GEL 70% GEL ANTISSEPTICO 1000ML			
24	UN	1100	ÁLCOOL EM GEL 70% GEL ANTISSÉPTICO 420G			
25	CP	3000	ALENDRONATO DE SÓDIO			
26	LT	150	ALFAMINO NESTLÉ (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000854-84.2022.8.13.0555)			
27	RL	1102	ALGODÃO HIDROFILO 100% PURO ROLO COM 500GR			
28	RL	50	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G - ROLO			
30	UN	400	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA ÂMBAR 500ML			
31	CP	7500	ALOPURINOL 100 MG			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

32	CP	6000	ALOPURINOL 300 MG			
33	CP	1000	ALPRAZOLAM 0,5MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 0015977-18.2019.8.13.0555)			
34	CP	2000	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO (AÇÃO JUDICIAL Nº 0015977-18.2019.8.13.0555)			
35	UN	4000	AMINOFILINA 24 MG/ML IV - 10 ML			
36	CP	8500	AMIODARONA 200 MG			
37	CP	500	AMITRIPTILINA 10 MG - COMP			
38	CP	30000	AMITRIPTILINA 25 MG			
39	FR	200	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML			
40	FR	10000	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG INJ			
41	CP	11000	AMOXICILINA 500/125 COMP.			
42	CP	10000	AMOXILINA CAPSULA GELATINOSA			
43	FR	200	AMOXILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL			
44	CP	6000	ANLODIPINO 10 MG			
45	CP	30000	ANLODIPINO 5MG			
46	UN	2000	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS			
47	CP	1000	APIXABANA 2,5MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000573-94.2023.8.13.0555)			
48	CP	5000	APIXABANA 5MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 0006786-46.2019.8.13.0555)			
49	LT	200	APTAMIL HA 800G - DANONE (FORMULA INFANTIL) (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000436-54.2019.8.13.0555)			
50	CP	500	ARIPIPRAZOL 10MG			
51	FR	30	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML (ARPEJO) SOLUÇÃO EM GOTAS FRA			
52	UN	502	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 10 CM			
53	UN	502	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 15 CM			
54	UN	500	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 6 CM			
55	UN	500	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM			
56	UN	7000	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M 13 FIOS/CM²			
57	UN	7000	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M			
58	UN	3000	ATADURA DE CREPOM 6CM X 1,80M CONFECCIONADA			
59	CP	20000	ATENOLOL 25 MG			
60	CP	76000	ATENOLOL 50 MG			
61	CP	6000	ATORVASTATINA 20 MG			
62	CP	10000	ATORVASTATINA 40MG			
63	CP	6000	ATORVASTATINA 80 MG COMPRIMIDO			
64	UN	4000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE TNT GRAMATURA40			
65	UN	3000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE TNT GRAMATURA50			
66	FR	1200	AZITROMICINA 40MG MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL			
67	CP	2000	AZITROMICINA 500 MG			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

68	FR	5000	AZITROMICINA 500MG INJETAVEL			
69	CP	3000	BAMIFILINA 300MG			
70	CP	2000	BAMIFILINA 600MG			
71	FR	5000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 IM			
72	UN	500	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML			
73	CP	500	BETAISTINA 24MG			
74	AM	2000	BICARBONATO DE SODIO 8,4%			
75	CP	7500	BIPERIDENO 2MG			
76	AM	2000	BIPERIDENO 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML			
77	CP	500	BISOPROLOL 2,5MG			
78	CP	1000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP.			
79	UN	3000	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 05 CM/100M			
80	UN	3000	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 12 CM/ 100M			
81	UN	3000	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 30 CM			
82	UN	1100	BOLSA COLETORA URINA ESTERIL 2L DESCART.			
83	UN	10	BOUGIE FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL			
84	CP	1000	BROMAZEPAM 6MG - COMP			
85	FR	1100	BROMETO DE IPRATÓPIO			
86	FR	50	BROMOPIONA GOTAS 4 MG/ML			
87	FR	150	BUDENOSINA 50 MCG NASAL			
88	CP	5000	BUPROPIONA 150MG			
89	AM	3200	BUSCOPAM COMPOSTO IV/IM - AMPOLA DE 5ML			
90	AM	1100	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML IV/IM			
91	CP	2000	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG			
92	CP	500	CABERGOLINA 0,5 MG			
93	UN	10	CABO PARA BISTURI AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Nº 3			
94	UN	10	CABO PARA BISTURI AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Nº 4			
95	PC	503	CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50CM, 4 CAMADAS PACOTE			
96	UN	21	CANULA DE GUEDEL N0			
97	UN	21	CANULA DE GUEDEL N1			
98	UN	21	CANULA DE GUEDEL N2			
99	UN	21	CANULA DE GUEDEL N3			
100	UN	21	CANULA DE GUEDEL N4			
101	UN	21	CANULA DE GUEDEL N5			
102	CP	36000	CAPTOPRIL 25 MG			
103	UN	12500	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO			
104	FR	100	CARBAMAZEPINA 20MG/ML			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

105	CP	6000	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500 MG DE CALCIO)			
106	CP	10000	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO			
107	CP	10000	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO			
108	FR	100	CARMELOSE SODICA 5MG/ML - SOLUCAO OFTALMICA			
109	UN	50	CARVÃO ATIVADO EM PÓ			
110	CP	9000	CARVEDIOL 12,5 MG			
111	CP	6000	CARVEDIOL 25MG COMPRIMIDO			
112	CP	10500	CARVEDIOL 3,125 MG			
113	CP	6000	CARVEDIOL 6,25 MG			
114	UN	5010	CATETER DE OXIGENIO TIPO ÓCULOS CALIBRE 12FR			
115	UN	2000	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO			
116	UN	1200	CATETER VENOSO 14			
117	UN	1200	CATETER VENOSO 16			
118	UN	1100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 18			
119	UN	3100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 20			
120	UN	10100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 22			
121	UN	10100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 24			
122	CP	8000	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO			
123	FR	300	CEFALEXINA PÓ PARA SUSPENSÃO			
124	FR	1000	CEFALOTINA SODICA			
125	FR	1000	CEFAZOLINA SÓDICA 1G			
126	FR	10500	CEFTRIAXONA SÓDICA EV/IM			
127	AM	3300	CETOPROFENO 100MG/2ML IV			
128	CP	20000	CETOPROFENO 150 MG			
129	AM	3200	CETOPROFENO 50MG/ML USO IM 2ML			
130	CP	3000	CICLOBENZAPRINA 10MG			
131	CP	2000	CICLOBENZAPRINA 5MG			
132	CP	750	CILOSTAZOL 100MG - COMP			
133	AM	3000	CIMETIDINA 300 MG			
134	CP	1000	CIPROFIBRATO 100 MG			
135	UN	3000	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SIS-FECHADO. 100ML S.INJ IV			
136	CP	7000	CIPROFLOXACINO 500MG CP			
137	CP	900	CITALOPRAM 20MG			
138	AM	2000	CITRATO DE FENTANILA78,5MCG/ML AMPOLA			
139	UN	100	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL			
140	FR	150	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL			
141	CP	6000	CLARITROMICINA 500MG			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

142	CP	1000	CLONAZEPAM 0,5 MG			
143	CP	40000	CLONAZEPAM 2 MG COMP			
144	FR	700	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML			
145	CP	1000	CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG			
146	CP	500	CLOPIDOGREL DE 75 MG			
147	AM	1000	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%			
148	FR	100	CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) 100ML			
149	AM	1000	CLORETO DE SÓDIO 20 % EV			
150	FR	500	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PO INJETAVEL			
151	FR	200	CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 1000 ML			
152	UN	250	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML SOLUÇÃO ALCOOLICA			
153	AM	2000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML			
154	AM	1000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (IM) AMPOLA 5ML			
155	AM	1000	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG IV			
156	AM	3000	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML			
157	CP	1000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA			
158	AM	3000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML			
159	CP	1000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG			
160	UN	50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY USO TÓPICO			
161	FR	1100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/ML			
162	BI	1100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA USO RETAL			
163	FR	1100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML			
164	AM	1150	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL 1ML			
165	AM	10000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 20MG/ML IV/IM 4ML			
166	AM	10000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML IV/IM 2ML			
167	AM	1000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - 2 ML			
168	AM	1150	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN)			
169	CP	6500	CLORPROMAZINA 100MG			
170	CP	7500	CLORPROMAZINA 25 MG			
171	CP	900	CLORTALIDONA 25 MG			
172	CP	2000	CLOZAPINA 100 MG			
173	UN	1300	COLAGENASE 0,6U/CLORAFENICOL 0,01G POMADA 30 G			
174	AM	10300	COMPLEXO B 2 ML			
175	PC	6000	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS			
176	RL	250	CURATIVO FILME			
177	CP	1500	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000MG			
178	FR	1100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

179	FR	1100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML			
180	AM	1000	DESLANOL INJETAVEL 0,2MG/ML			
181	CP	2000	DESVENLAFAXINA 100MG			
182	UN	200	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L			
183	FR	800	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G			
184	CP	3300	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO			
185	AM	12300	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML			
186	FR	3000	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML			
187	CP	5000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO			
188	CP	12000	DIAZEPAM 10 MG			
189	AM	1000	DIAZEPAM 5MG/ML IM/IV DE 2ML (AMPOLA)			
190	AM	2300	DICLOFENACO SODICO 25 MG USO IM			
191	CP	1000	DICLOFENACO SODICO 50 MG			
192	CP	3000	DIGOXINA 0,25MG			
193	CP	2000	DILTIAZEM 60MG			
194	UN	1000	DINDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUGLINGUAL - COMP			
195	CP	1500	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450/50MG - COMP			
196	CP	36000	DIPIRONA 500MG			
197	FR	600	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML			
198	AM	12200	DIPIRONA SODICA 500MG/ML IV/IM 2ML			
199	CP	2000	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG			
200	CP	2000	DOMPERIDONA 10MG			
201	CP	2000	DOXAZOSINA + FINASTERIDA (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000573-94.2023.8.13.0555)			
202	CP	1000	DOXICICLINA 100MG			
203	AM	3100	DRAMIN B6 DL ENDOVENOSO			
204	AM	3100	DRAMIN B6 INJETÁVEL 1ML			
205	CP	3000	DULOXETINA 30 MG			
206	CP	3500	DULOXETINA 60MG - COMPR			
207	UN	27000	ELETRODO CARDIOLOGICO			
208	KI	10	ELETRODO JACARÉ PERIFÉRICO ADULTO CLIPE			
209	CP	500	EMPAGLIFLOZINA/LINAGLIPTINA 25MG/5MG			
210	CP	45000	ENALAPRIL 10 MG			
211	CP	60500	ENALAPRIL 20 MG			
212	UN	2200	ENOXAPARINA SODICA 40MG/04ML			
213	UN	2000	ENOXAPARINA SODICA 60MG/ 06ML - SERINGA COM 0,6ML			
214	AM	1100	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA)			
215	UN	6000	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

216	UN	21000	EQUIPO MACROGOTAS INTRAVENOSA			
217	UN	2500	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSAO INTRAVENOSA			
218	CP	2000	ESCITALOPRAM 20 MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 0015977-18.2019.8.13.0555)			
219	CP	2000	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10/250MG			
220	CP	5000	ESOMEPRAZOL 40MG			
221	UN	6003	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M			
222	UN	500	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA - G			
223	UN	4000	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA - M			
224	UN	4000	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA - P			
225	CP	2000	ESPIRONOLACTONA 100MG			
226	CP	30500	ESPIRONOLACTONA 25 MG			
227	CP	1000	ESZOPICLONA 3MG			
228	AM	3000	ETOMINATO 2MG/ML AMPOLA 10ML			
229	CP	11000	FENITOINA 100MG - COMP			
230	AM	1000	FENITOINA SODICA 5% 50MG/ML IV/IM 5ML			
231	FR	50	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20ML			
232	CP	20500	FENOBARBITAL 100 MG			
233	AM	1000	FENOBARBITAL AMPOLA			
234	CP	5000	FEXOFENADINA CLORIDRATO 120 MG			
235	RL	300	FILME DE PVC TRANSPARENTE			
236	CX	501	FIO DE SUTURA CATGUT 0			
237	CX	501	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0, SIMPLES, COM 24 UN.			
238	CX	500	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 3-0, COM 24 UN			
239	CX	500	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 4-0, COM 24 UN			
240	CX	500	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 5-0, COM 24 UN			
241	UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 0 AGULHA 1,5 CM			
242	UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 1-0 AGULHA 1,5			
243	UN	510	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 2- 0 AGULHA 1,5			
244	UN	550	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 3-0 AGULHA 1,5			
245	UN	600	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 4-0 AGULHA			
246	UN	550	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 5-0 AGULHA			
247	CX	500	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADO Nº0 COM 24 UNI			
248	CX	500	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADO Nº01 COM 24 UNI			
249	UN	10	FIO GUIA ADULTO PARA INTUBAÇÃO			
250	UN	10	FIO GUIA INFANTIL PARA INTUBAÇÃO			
251	RL	4000	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 M			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

252	UN	6000	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MMX10M (MICROPORE)			
253	UN	1100	FITA DE INDICADOR QUIMICO			
254	AM	1000	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML			
255	UN	2000	FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU 100ML			
256	UN	2000	FIXADOR DE CATETER			
257	UN	1000	FIXADOR PARA TUBO OROTRAQUEAL			
258	CP	1500	FLEBON 50MG			
259	CP	2000	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO			
260	UN	1000	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJETAVEL			
261	FR	150	FLUORESCENCIA SODICA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL			
262	CP	60000	FLUOXETINA 20MG			
263	UN	500	FLUTICASONA + VILANTEROL 100+25 MCG USO INALATORIO (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000573-94.2023.8.13.0555)			
264	CP	3000	FLUVOXAMINA 100 MG			
265	UN	2000	FOLHA PARA AUTOCLAVE UTILIZADA NO CICLO DE BOWIE			
266	UN	60	FORMOL 1L			
267	UN	100	FORMULA INFANTIL NAN SENSITIVE 800GR - NESTLE			
268	CP	720	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO			
269	AM	1000	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML (4ML) USO IV/IM			
270	UN	2000	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO G			
271	UN	2000	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO GG			
272	UN	2000	FRASCO ALMOTOLIA PARA LÍQUIDOS 500ML			
273	AM	3100	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL 2ML			
274	CP	30600	FUROSEMIDA 40 MG			
275	CP	2000	GABAPENTINA 300MG.			
276	CP	1000	GABAPENTINA 400MG			
277	CP	1500	GABAPENTINA 900MG			
278	UN	1000	GARROTE ELÁSTICO			
279	FR	70	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA			
280	UN	3000	GENTAMICINA INJETÁVEL			
281	CP	7500	GLIBENCLAMIDA 5MG			
282	CP	30000	GLICAZIDA 30 MG COMP.			
283	AM	5000	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML 10% INJETAVEL AMPOLA			
284	AM	5100	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML			
285	UN	600	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%			
286	RL	4000	GRAU CIRURGICO			
287	UN	10	GUIA PARA INTUBAÇÃO TIPO BOUGIE INFANTIL			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

288	CP	6000	HALOPERIDOL 5 MG			
289	UN	1100	HALOPERIDOL 5 MG/ML IM, IV COM 1 ML			
290	FR	100	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOL.			
291	FR	50	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG			
292	CX	152	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - CAIXA COM			
293	CP	3000	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG			
294	AM	1100	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML USO EV 4ML			
295	AM	1100	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SOLUCAO INJETAVEL			
296	CP	180000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
297	AM	2500	HIDROCORTISONA 100MG EV			
298	AM	5500	HIDROCORTISONA 500MG EV			
299	FR	10	HIDROCORTISONA+ S. NEOMICINA (OSTOPORIN)			
300	UN	1200	HIDROGEL AMORJO COM ALGINATO - 85 GRAMAS			
301	L	3000	HIPOCLORITO DE SODIO 1% LITRO			
302	FR	400	IBUPROFENO 50MG/ML			
303	CP	21000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO			
304	CX	300	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN-TEST PARA ESTERILIZAÇÃO			
305	FR	250	IODO POLVIDONA - FRASCO DE 1L			
306	FR	2000	ISOSOURCE -NESTLÉ			
307	CP	4300	ISOSSORBIDA DMONONITRATO 40MG			
308	CP	3000	ITRACONAZOL CAPSULA			
309	CP	2000	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO			
310	KI	200	KIT CATETER VENOSO CENTRAL			
311	KI	10	KIT LARINGOSCOPIO COM CINCO LÂMINAS			
312	KI	50	KIT PUNÇÃO INTRAOSSEO COMPLETO C/ AGULHAS			
313	UN	500	KIT VÁLVULA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO INALAÇÃO DOMIC			
314	CP	3000	LACOSAMIDA 50MG			
315	UN	1000	LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS PARA CARRO DE EMERGÊ			
316	UN	700	LAMINA DE BISTURI Nº 15			
317	UN	700	LAMINA DE BISTURI Nº 23			
318	CX	600	LAMINA DE BISTURI Nº 11			
319	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº1			
320	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº2			
321	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº3			
322	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº4			
323	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº5			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

324	CX	2200	LANCETA 28G CAIXA C/ 100			
325	CX	3000	LANCETA AUTO RETRÁTIL 28CM CAIXA 100			
326	LT	80	LEITE EM PÓ 2 - NESTLÉ (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000396-33.2023.8.13.0555)			
327	LT	80	LEITE EM PÓ 3 - NESTLÉ (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000396-33.2023.8.13.0555)			
328	LT	80	LEITE EM PÓ NAN 1- NESTLÉ (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000396-33.2023.8.13.0555)			
329	UN	5000	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M			
330	CP	3000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG			
331	CP	3000	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS			
332	UN	3000	LEVOFLOXACINO 5MG/ML- F. 100ML S.INJ. IV			
333	CP	15000	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL			
334	CP	18000	LEVOTIROXINA 50 MCG			
335	CP	9000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG			
336	CP	16500	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG			
337	CP	15000	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG			
338	CP	500	LISDEXANFETAMINA 30MG			
339	CP	5000	LORATADINA 10MG			
340	FR	550	LORATADINA 1MG/ML			
341	CP	20000	LOSARTANA POTASSICA 25 MG			
342	CP	240000	LOSARTANA POTASSICA 50 MG			
343	CP	800	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 100+25MG			
344	PA	1500	LUVA CIRURGICA 6,5			
345	PA	500	LUVA CIRURGICA 9,0			
346	PA	500	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.5 - PAR			
347	PA	1500	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6.0			
348	PA	3000	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5			
349	PA	3000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0- PAR			
350	PA	550	LUVA CIRURGICA N 8,0			
351	CX	1500	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO PP			
352	CX	2002	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M			
353	CX	2000	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P			
354	CX	1002	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRUR. G			
355	AM	1000	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML			
356	UN	100	MALHA TUBULAR 15CM X15 M			
357	UN	100	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40			
358	UN	1005	MASCARA ADULTO COM RESERVATORIO			
359	UN	1005	MASCARA ADULTO SEM RESERVATORIO			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

360	UN	103	MASCARA DE VENTURI ADULTO T. 3			
361	UN	103	MASCARA DE VENTURI INFANTIL T. 2			
362	UN	1000	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO N95 - BRANCA			
363	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1			
364	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2			
365	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3			
366	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4			
367	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5			
368	UN	7000	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL ELASTICO			
369	AM	100	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/MG/ML			
370	AM	3000	MEROPENEM 1 G AMPOLA			
371	CP	20000	METFORMINA 500 MG			
372	CP	75000	METFORMINA 850 MG			
373	CP	6000	METILDOPA 250 MG			
374	AM	1000	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML			
375	CP	2000	METOCLOPRAMIDA 10MG			
376	FR	200	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML			
377	AM	1000	METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML			
378	AM	1200	METOPROLOL INJETAVEL 5 ML			
379	CP	8000	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA			
380	CP	1500	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE			
381	CP	11000	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG			
382	UN	3000	METRONIDAZOL 0,5% FR DE 100ML IV			
383	TB	100	METRONIDAZOL 100MG/G - GELEIA VAGINAL			
384	UN	2000	METRONIDAZOL 250MG			
385	CP	1500	METRONIDAZOL 400 MG			
386	CP	2000	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO			
387	AM	2000	MIDAZOLAM 5MG/ML - 3ML			
388	CP	3000	MIRTAZAPINA 15MG			
389	CP	2000	MIRTAZAPINA 45 MG			
390	CP	500	MISOPROSTOL 25 MCG			
391	CP	900	MOMETASONA 200MCG			
392	CP	900	MOMETASONA 400MCG			
393	CP	1000	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG			
394	CP	1000	MORFINA 10G			
395	CP	1000	NAPROXENO 550 MG			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

396	CP	800	NEBIVOLOL 5MG			
397	CP	1000	NIFEDIPINO 10MG			
398	CP	2000	NIFEDIPINO 20 MG			
399	CP	3500	NITROFURANTOINA 100 MG			
400	AM	5000	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML			
401	AM	150	NORETISTERONA + ESTRADIOL			
402	CP	16500	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO			
403	CP	10500	NORTRIPTILINA 50 MG			
404	AM	1000	OCITONA 5 U./ML INJETAVEL EV/IM 1ML			
405	CP	1000	OLANZAPINA 10MG			
406	UN	250	OLEO DE GIRASSOL			
407	CP	1000	OLMESARTANA 40MG			
408	CP	83000	OMEPRAZOL 20 MG			
409	FR	5000	OMEPRAZOL SÓDICO			
410	CP	3500	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG			
411	CP	2500	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG			
412	CP	2500	PANTOPRAZOL 40 MG			
413	UN	500	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ECG 216MMX30M			
414	FR	600	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML			
415	CP	17500	PARACETAMOL 500 MG			
416	CP	1500	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG			
417	CP	800	PAROXETINA - 20 MG			
418	UN	1000	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM CARDIOVER			
419	UN	1000	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM DEA LIFE			
420	CP	1500	PERINDOPRIL ANGININA 5 MG			
421	UN	4200	PLACA CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO			
422	CP	1000	POLIVITAMINICO CENTRUM DE A A ZINCO			
423	CP	1000	PRADAXA 150MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000798-17.2023.8.13.0555)			
424	FR	650	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
425	FR	100	PREDNISOLONA FOSFOTO SODICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
426	CP	6000	PREDNISONA 20MG			
427	CP	4500	PREDNISONA 5MG			
428	CP	5000	PREGABALINA 150 MG			
429	CP	2000	PREGABALINA 50MG - COMP			
430	CP	7000	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO			
431	LT	200	PREGOMIN PEPTI 400G - DANONE (FORMULA INFANTIL) (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000854-84.2022.8.13.0555)			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

432	CP	1000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG			
433	UN	50	PRONTOSAN 350 ML			
434	CP	1500	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG			
435	CP	31000	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG			
436	CP	1500	PROPRATILNITRATO 10MG.			
437	FR	140	PROTETOR SOLAR FPS 50 (FRASCO COM 200 ML)			
438	KI	50	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO KIT			
439	CP	2000	QUETIAPINA 100MG			
440	CP	2000	QUETIAPINA 200MG			
441	CP	1500	QUETIAPINA 25MG			
442	CP	1500	QUETIAPINA 50 MG			
443	CX	100	RAIO X E MAMO FILME RADIOLÓGICO 20X25CM			
444	CX	100	RAIO X E MAMO FILME RADIOLÓGICO 25X30CM			
445	CX	100	RAIO X E MAMO FILME RADIOLÓGICO 28X30CM			
446	UN	50	RÉGUA PARA OXIGÊNIO QUADRUPLA ENTRADA			
447	UN	6000	RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV			
448	CP	4000	RISPERIDONA 1MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000012-41.2021.8.13.0555)			
449	CP	1000	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO			
450	CP	1000	RITALINA 10 MG			
451	CP	5000	RIVAROXABAN 20 M COMPRIMIDO (AÇÃO JUDICIAL 5000573-94.2023.8.13.0555)			
452	CP	5000	RIVAROXABANA 15MG (AÇÃO JUDICIAL 5000573-94.2023.8.13.0555)			
453	GL	405	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA NEUTRO 5 L			
454	AM	500	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO			
455	UN	1000	SACO PARA SORO FOTOSSENSIVEL			
456	UN	1000	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE			
457	SY	800	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSOL ORAL.			
458	UN	3000	SALBUTAMOL SULFATO FLACONETE 2,5MG/2,5ML			
459	FR	1000	SALBUTAMOL SULFATO GOTAS 5MG/ML NEBULIZAÇÃO			
460	AM	3000	SALBUTAMOL SULFATO INJETAVEL 0,5MG/ML			
461	UN	5100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 21			
462	UN	5100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 23			
463	UN	1100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 25			
464	UN	7000	SERINGA DE INSULINA 1ML			
465	UN	7000	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 4,5			
466	UN	22000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA DE 10 ML			
467	UN	22000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA DE 20 ML			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

468	UN	4000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ÁTOXICA DE 3ML, COM			
469	UN	22000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ÁTOXICA DE 5ML			
470	UN	3000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ÁTOXICA DE 60ML			
471	CP	1000	SERTRALINA 100 MG			
472	CP	1500	SERTRALINA 50MG			
473	CP	2000	SILDENAFILA 25 MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 0012193-77.2012.8.13.0555)			
474	CP	1500	SILDENAFILA 50 MG CPR (AÇÃO JUDICIAL Nº 0012193-77.2012.8.13.0555)			
475	CP	1000	SILYBUM MARIANUM			
476	FR	250	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO DE 10ML			
477	CP	10500	SINVASTATINA 10MG			
478	CP	60000	SINVASTATINA 20MG			
479	CP	30000	SINVASTATINA 40MG			
480	UN	60	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO			
481	UN	2000	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%			
482	UN	7000	SOLUÇÃO DE GLICOSE			
483	UN	7000	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 250 ML			
484	UN	2100	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO COM 10ML			
485	UN	1006	SONDA DE ALIMENTAÇÃO			
486	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10			
487	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12			
488	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8			
489	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14			
490	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16			
491	UN	203	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14			
492	UN	203	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16			
493	UN	203	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18			
494	UN	200	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20			
495	UN	100	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº22			
496	UN	200	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº12			
497	UN	100	SONDA GÁSTRICA Nº 8			
498	UN	100	SONDA GÁSTRICA Nº 6			
499	UN	103	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº10			
500	UN	103	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº12			
501	UN	103	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº14			
502	UN	103	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº16			
503	UN	103	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº18			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

504	UN	100	SONDA NASOTRANQUEAL Nº10			
505	UN	100	SONDA NASOTRANQUEAL Nº24			
506	UN	105	SONDA URETRAL 04 F			
507	UN	100	SONDA URETRAL DE DE CALIBRE/DIAMETRO 16F			
508	UN	105	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 10F			
509	UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 14F			
510	UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 18F			
511	UN	105	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 06F			
512	UN	105	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 08F			
513	UN	5005	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 12F			
514	UN	16000	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML BOLSA OU FRASCO			
515	UN	11000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML BOLSA			
516	UN	11000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML BOLSA			
517	UN	16000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML BOLSA			
518	UN	6000	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500ML			
519	UN	500	SPRAY FIXADOR CELULAR			
520	FR	3000	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNILONA INJETÁVEL			
521	UN	1500	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 50G			
522	FR	150	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG/ML SUSPENSÃO			
523	CP	1500	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG			
524	AM	5000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG INJETÁVEL			
525	AM	1000	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML			
526	AM	1000	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML - 1ML			
527	UN	3000	SULFATO DE CONDROITINA 1,5GR+GLICOSMINA 1,2MG			
528	AM	1000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%- 10 ML			
529	AM	1000	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% IV/IM DE - 10ML			
530	AM	3000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML			
531	BI	6000	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA			
532	CP	7500	SULFATO FERROSO 122,97MG			
533	CP	3000	SULFATO FERROSO 300 MG			
534	CP	1000	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS QUALRUS BARI			
535	KI	500	TESTE IMUNO - RÁPIDO COVID - 19 AG			
536	CP	2500	TIAMINA 300 MG			
537	AM	3500	TIAMINA INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 1ML			
538	UN	80	TINTURA DE IODO 2% 1 L			
539	CX	300	TIRA REAGENTE GLICEMIA ACCU-CHEK			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

540	CX	300	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMICA ON CALL PLUS			
541	CP	2000	TOPIMARATO 100MG			
542	CP	2000	TOPIRAMATO 50MG.			
543	UN	3000	TORNEIRA DE 3 VIAS			
544	PC	5000	TOUCA SANFONADA TNT			
545	CP	2000	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325MG - COMP			
546	AM	5000	TRAMADOL 50MG/ML - INJETAVEL 2ML			
547	CP	3000	TRAZODONA 150MG - COMP			
548	UN	15	TRIMBOW 100/6/12,5MCG SOLUCAO AEROSSOL (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000798-17.2023.8.13.0555)			
549	CP	1500	TRIMETAZIDINA 35 MG			
550	RL	20	TUBO DE SILICONE 6,00			
551	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 2.0			
552	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 2.5			
553	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 3.0			
554	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 3.5			
555	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 4.0			
556	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 4.5			
557	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 5.0			
558	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 5.5			
559	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 6.0			
560	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 6.5			
561	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 7.0			
562	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 7.5			
563	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 8.0			
564	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 8.5			
565	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 9.0			
566	UN	1000	UMIDIFICADOR DE ÓXIGÊNIO FRASCO			
567	CP	7000	VALPROATO DE SODIO (ACIDO VALPROICO) 500MG COMPRIM			
568	CP	8000	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO (DEP			
569	CP	1500	VALSARTANA 160 MG			
570	AM	2000	VANCOMICINA 500MG			
571	CP	4500	VARFARINA SÓDICA 5 MG			
572	UN	70	VASELINA LIQUIDA 1L			
573	CP	1000	VENLAFAXINA 75MG - COMP			
574	PC	2200	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 100% POLIPROPILENO 50CM X			
575	PC	2200	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX30CM PCTE COM 50UN			



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

576	PC	2200	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 75 CM X 75CM			
VALIDADE DA PROPOSTA:			MÍNIMO 60 DIAS			
PRAZO DE ENTREGA:						
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:						
CARIMBO DA EMPRESA:						

CONDIÇÕES GERAIS:

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

- Os itens cuja marca está especificada se referem a ações judiciais nas quais foi determinado ao Município o fornecimento de tais itens conforme o especificado.

- Os licitantes credenciados que, convocados dentro do prazo de validade da proposta apresentada, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

- Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023.

I DO OBJETO

Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

II REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde

III JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens em referência visa garantir o atendimento aos pacientes do Município de Arapuá pela Farmácia de Minas e Centro de Saúde Elazir Lataliza Macedo, bem como cumprir ordem judicial para o fornecimento dos medicamentos e suplementos nutricionais: A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão possibilitam que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento, não se destinando exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e considerando o inciso III do art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

IV – DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DOS VALORES:



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

SEQ.	UNID.	QUANT.	MEDICAMENTOS	VALOR MÉDIO
1	PC	10100	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA PCTE COM 100UN	6,10
2	CP	5000	ACICLOVIR SODICO 200MG	0,24
3	BI	100	ACICLOVIR SODICO 50MG/G	2,83
4	L	130	ACIDO ACETICO 2% FRASCO 1 LITRO	23,16
5	CP	81000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CP	0,26
6	AM	3000	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML	14,67
7	CP	5000	ACIDO FOLICO 5 MG	0,08
8	AM	2000	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL	4,99
9	AM	1000	ADENOSINA INTRAVENOSA	11,70
10	UN	10	AFASTADOR FARABEUFF 13X125MM	26,00
11	UN	11000	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO - 10 ML	0,63
12	UN	3000	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250 ML	6,19
13	L	150	AGUA OXIGENADA 10 VOL. EMBALAGEM COM 1000ML	4,70
14	CX	1000	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 - CAIXA COM 100	7,93
15	CX	1000	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55 CAIXA COM 100	7,25
16	CX	1000	AGULHA HIPODERMICA 25X0,6 CAIXA COM 100	7,50
17	CX	1000	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7.0	6,80
18	CX	1000	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8.0	8,65
19	CX	1000	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2	21,00
20	FR	200	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	1,58
21	CP	2000	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL	5,58
22	UN	3015	ÁLCOOL À 70% FRASCO DE 1L	7,44
23	UN	1100	ALCOOL EM GEL 70% GEL ANTISSEPTICO 1000ML	11,15
24	UN	1100	ÁLCOOL EM GEL 70% GEL ANTISSEPTICO 420G	18,90
25	CP	3000	ALENDRONATO DE SÓDIO	0,87
26	LT	150	ALFAMINO NESTLÉ (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000854-84.2022.8.13.0555)	229,00
27	RL	1102	ALGODAO HIDROFILO 100% PURO ROLO COM 500GR	13,71
28	RL	50	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G - ROLO	26,20
30	UN	400	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA ÂMBAR 500ML	5,64
31	CP	7500	ALOPURINOL 100 MG	0,40
32	CP	6000	ALOPURINOL 300 MG	0,43
33	CP	1000	ALPRAZOLAM 0,5MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 0015977-18.2019.8.13.0555)	0,29
34	CP	2000	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO(AÇÃO JUDICIAL Nº 0015977-18.2019.8.13.0555)	0,19



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

35	UN	4000	AMINOFILINA 24 MG/ML IV - 10 ML	37,96
36	CP	8500	AMIODARONA 200 MG	0,71
37	CP	500	AMITRIPTILINA 10 MG - COMP	2,00
38	CP	30000	AMITRIPTILINA 25 MG	0,20
39	FR	200	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML	34,72
40	FR	10000	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG INJ	24,78
41	CP	11000	AMOXICILINA 500/125 COMP.	3,48
42	CP	10000	AMOXILINA CAPSULA GELATINOSA	0,66
43	FR	200	AMOXILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	8,97
44	CP	6000	ANLODIPINO 10 MG	0,28
45	CP	30000	ANLODIPINO 5MG	0,04
46	UN	2000	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS	6,59
47	CP	1000	APIXABANA 2,5MG (5000573-94.2023.8.13.0555)	4,80
48	CP	5000	APIXABANA 5MG (AÇÃO JUDICIAL N° 0006786-46.2019.8.13.0555)	4,74
49	LT	200	APTAMIL HA 800G - DANONE (FORMULA INFANTIL) (AÇÃO JUDICIAL N° 5000436-54.2019.8.13.0555)	163,45
50	CP	500	ARIPIPRAZOL 10MG	0,38
51	FR	30	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML (ARPEJO) SOLUÇÃO EM GOTAS FRA	4,25
52	UN	502	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 10 CM	7,41
53	UN	502	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 15 CM	12,02
54	UN	500	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 6 CM	4,25
55	UN	500	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	611,83
56	UN	7000	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M 13 FIOS/CM²	11,05
57	UN	7000	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M	16,90
58	UN	3000	ATADURA DE CREPOM 6CM X 1,80M CONFECCIONADA	0,40
59	CP	20000	ATENOLOL 25 MG	0,04
60	CP	76000	ATENOLOL 50 MG	0,12
61	CP	6000	ATORVASTATINA 20 MG	0,26
62	CP	10000	ATORVASTATINA 40MG	0,48
63	CP	6000	ATORVASTATINA 80 MG COMPRIMIDO	1,65
64	UN	4000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE TNT GRAMATURA40	2,19
65	UN	3000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE TNT GRAMATURA50	4,74
66	FR	1200	AZITROMICINA 40MG MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	6,58
67	CP	2000	AZITROMICINA 500 MG	0,95
68	FR	5000	AZITROMICINA 500MG INJETAVEL	96,52
69	CP	3000	BAMIFILINA 300MG	1,64
70	CP	2000	BAMIFILINA 600MG	2,50
71	FR	5000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 IM	10,75



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

72	UN	500	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	8,40
73	CP	500	BETAISTINA 24MG	0,31
74	AM	2000	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	0,85
75	CP	7500	BIPERIDENO 2MG	0,25
76	AM	2000	BIPERIDENO 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	3,64
77	CP	500	BISOPROLOL 2,5MG	0,27
78	CP	1000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP.	0,49
79	UN	3000	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 05 CM/100M	50,50
80	UN	3000	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 12 CM/ 100M	112,97
81	UN	3000	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 30 CM	147,43
82	UN	1100	BOLSA COLETORA URINA ESTERIL 2L DESCART.	6,00
83	UN	10	BOUGIE FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL	268,25
84	CP	1000	BROMAZEPAM 6MG - COMP	0,15
85	FR	1100	BROMETO DE IPRATÓPIO	1,17
86	FR	50	BROMOPIONA GOTAS 4 MG/ML	2,40
87	FR	150	BUDENOSINA 50 MCG NASAL	38,42
88	CP	5000	BUPROPIONA 150MG	1,82
89	AM	3200	BUSCOPAM COMPOSTO IV/IM - AMPOLA DE 5ML	3,93
90	AM	1100	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML IV/IM	2,65
91	CP	2000	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG	1,21
92	CP	500	CABERGOLINA 0,5 MG	4,40
93	UN	10	CABO PARA BISTURI AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Nº 3	10,20
94	UN	10	CABO PARA BISTURI AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Nº 4	19,22
95	PC	503	CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50CM, 4 CAMADAS PACOTE	74,95
96	UN	21	CANULA DE GUEDEL N0	4,82
97	UN	21	CANULA DE GUEDEL N1	7,42
98	UN	21	CANULA DE GUEDEL N2	4,43
99	UN	21	CANULA DE GUEDEL N3	4,92
100	UN	21	CANULA DE GUEDEL N4	3,72
101	UN	21	CANULA DE GUEDEL N5	3,67
102	CP	36000	CAPTOPRIL 25 MG	0,07
103	UN	12500	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	0,36
104	FR	100	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	11,19
105	CP	6000	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500 MG DE CALCIO)	0,05
106	CP	10000	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO	0,07
107	CP	10000	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	0,20
108	FR	100	CARMELOSE SODICA 5MG/ML - SOLUCAO OFTALMICA	33,77



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

109	UN	50	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	53,95
110	CP	9000	CARVEDIOL 12,5 MG	0,21
111	CP	6000	CARVEDIOL 25MG COMPRIMIDO	0,15
112	CP	10500	CARVEDIOL 3,125 MG	0,53
113	CP	6000	CARVEDIOL 6,25 MG	0,12
114	UN	5010	CATETER DE OXIGENIO TIPO ÓCULOS CALIBRE 12FR	1,77
115	UN	2000	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	1,90
116	UN	1200	CATETER VENOSO 14	2,14
117	UN	1200	CATETER VENOSO 16	0,92
118	UN	1100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 18	1,07
119	UN	3100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 20	1,25
120	UN	10100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 22	1,25
121	UN	10100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 24	1,25
122	CP	8000	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	0,76
123	FR	300	CEFALEXINA PÓ PARA SUSPENSÃO	33,75
124	FR	1000	CEFALOTINA SODICA	6,23
125	FR	1000	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	9,51
126	FR	10500	CEFTRIAXONA SÓDICA EV/IM	3,82
127	AM	3300	CETOPROFENO 100MG/2ML IV	4,94
128	CP	20000	CETOPROFENO 150 MG	2,44
129	AM	3200	CETOPROFENO 50MG/ML USO IM 2ML	5,06
130	CP	3000	CICLOBENZAPRINA 10MG	0,14
131	CP	2000	CICLOBENZAPRINA 5MG	0,10
132	CP	750	CILOSTAZOL 100MG - COMP	0,50
133	AM	3000	CIMETIDINA 300 MG	2,44
134	CP	1000	CIPROFIBRATO 100 MG	0,73
135	UN	3000	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SIS-FECHADO. 100ML S.INJ IV	26,97
136	CP	7000	CIPROFLOXACINO 500MG CP	0,40
137	CP	900	CITALOPRAM 20MG	0,15
138	AM	2000	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML AMPOLA	6,28
139	UN	100	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	6,00
140	FR	150	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	59,60
141	CP	6000	CLARITROMICINA 500MG	2,07
142	CP	1000	CLONAZEPAM 0,5 MG	0,16
143	CP	40000	CLONAZEPAM 2 MG COMP	0,51
144	FR	700	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML	2,47



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

145	CP	1000	CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG	0,25
146	CP	500	CLOPIDOGREL DE 75 MG	0,73
147	AM	1000	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	0,57
148	FR	100	CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) 100ML	3,29
149	AM	1000	CLORETO DE SÓDIO 20 % EV	3,17
150	FR	500	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PO INJETAVEL	12,70
151	FR	200	CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 1000 ML	34,00
152	UN	250	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML SOLUÇÃO ALCOOLICA	14,50
153	AM	2000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML	1,90
154	AM	1000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (IM) AMPOLA 5ML	3,66
155	AM	1000	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG IV	6,56
156	AM	3000	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	2,70
157	CP	1000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	0,35
158	AM	3000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	5,77
159	CP	1000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	0,47
160	UN	50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY USO TÓPICO	92,81
161	FR	1100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/ML	15,87
162	BI	1100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA USO RETAL	4,42
163	FR	1100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML	14,45
164	AM	1150	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL 1ML	8,86
165	AM	10000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 20MG/ML IV/IM 4ML	14,45
166	AM	10000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML IV/IM 2ML	14,18
167	AM	1000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - 2 ML	4,28
168	AM	1150	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN)	4,83
169	CP	6500	CLORPROMAZINA 100MG	0,53
170	CP	7500	CLORPROMAZINA 25 MG	0,46
171	CP	900	CLORTALIDONA 25 MG	0,37
172	CP	2000	CLOZAPINA 100 MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000436-54.2019.8.13.0555)	3,16
173	UN	1300	COLAGENASE 0,6U/CLORAFENICOL 0,01G POMADA 30 G	20,92
174	AM	10300	COMPLEXO B 2 ML	3,80
175	PC	6000	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS	26,00
176	RL	250	CURATIVO FILME	19,00
177	CP	1500	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000MG	6,98
178	FR	1100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG	15,74
179	FR	1100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	9,00
180	AM	1000	DESLANOL INJETAVEL 0,2MG/ML	2,03
181	CP	2000	DESVENLAFAXINA 100MG	1,43



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

182	UN	200	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	54,21
183	FR	800	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	1,77
184	CP	3300	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	0,26
185	AM	12300	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	3,94
186	FR	3000	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	2,50
187	CP	5000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	0,08
188	CP	12000	DIAZEPAM 10 MG	0,09
189	AM	1000	DIAZEPAM 5MG/ML IM/IV DE 2ML (AMPOLA)	1,44
190	AM	2300	DICLOFENACO SODICO 25 MG USO IM	1,66
191	CP	1000	DICLOFENACO SODICO 50 MG	0,14
192	CP	3000	DIGOXINA 0,25MG	0,22
193	CP	2000	DILTIAZEM 60MG	0,23
194	UN	1000	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUGLINGUAL - COMP	0,79
195	CP	1500	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/50MG - COMP	0,77
196	CP	36000	DIPIRONA 500MG	0,60
197	FR	600	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	1,24
198	AM	12200	DIPIRONA SODICA 500MG/ML IV/IM 2ML	2,57
199	CP	2000	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG	1,83
200	CP	2000	DOMPERIDONA 10MG	0,09
201	CP	2000	DOXAZOSINA + FINASTERIDA (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000573-94.2023.8.13.0555)	6,90
202	CP	1000	DOXICICLINA 100MG	0,52
203	AM	3100	DRAMIN B6 DL ENDOVENOSO	7,66
204	AM	3100	DRAMIN B6 INJETÁVEL 1ML	9,98
205	CP	3000	DULOXETINA 30 MG	2,59
206	CP	3500	DULOXETINA 60MG - COMPR	2,60
207	UN	27000	ELETRODO CARDIOLOGICO	1,00
208	KI	10	ELETRODO JACARÉ PERIFÉRICO ADULTO CLIPE	252,28
209	CP	500	EMPAGLIFLOZINA/LINAGLIPTINA 25MG/5MG	12,03
210	CP	45000	ENALAPRIL 10 MG	0,07
211	CP	60500	ENALAPRIL 20 MG	0,10
212	UN	2200	ENOXAPARINA SODICA 40MG/04ML	24,45
213	UN	2000	ENOXAPARINA SODICA 60MG/ 06ML - SERINGA COM 0,6ML	68,81
214	AM	1100	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA)	3,18
215	UN	6000	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	1,60
216	UN	21000	EQUIPO MACROGOTAS INTRAVENOSA	2,70
217	UN	2500	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSAO INTRAVENOSA	21,00
218	CP	2000	ESCITALOPRAM 20 MG (AÇÃO JUDICIAL 0015977-18.2019.8.13.0555)	0,97



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

219	CP	2000	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/250MG	0,62
220	CP	5000	ESOMEPRAZOL 40MG	2,24
221	UN	6003	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M	10,80
222	UN	500	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA - G	4,59
223	UN	4000	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA - M	4,62
224	UN	4000	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA - P	4,62
225	CP	2000	ESPIRONOLACTONA 100MG	0,84
226	CP	30500	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,45
227	CP	1000	ESZOPICLONA 3MG	2,92
228	AM	3000	ETOMINATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	23,00
229	CP	11000	FENITOINA 100MG - COMP	0,09
230	AM	1000	FENITOINA SODICA 5% 50MG/ML IV/IM 5ML	3,18
231	FR	50	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20ML	6,51
232	CP	20500	FENOBARBITAL 100 MG	0,15
233	AM	1000	FENOBARBITAL AMPOLA	3,94
234	CP	5000	FEXOFENADINA CLORIDRATO 120 MG	1,94
235	RL	300	FILME DE PVC TRANSPARENTE	5,30
236	CX	501	FIO DE SUTURA CATGUT 0	176,00
237	CX	501	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0, SIMPLES, COM 24 UN.	5,79
238	CX	500	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 3-0, COM 24 UN	176,00
239	CX	500	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 4-0, COM 24 UN	145,26
240	CX	500	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 5-0, COM 24 UN	154,77
241	UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 0 AGULHA 1,5 CM	6,91
242	UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 1-0 AGULHA 1,5	11,56
243	UN	510	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 2- 0 AGULHA 1,5	5,46
244	UN	550	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 3-0 AGULHA 1,5	7,57
245	UN	600	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 4-0 AGULHA	10,22
246	UN	550	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 5-0 AGULHA	14,75
247	CX	500	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADO Nº0 COM 24 UNI	99,00
248	CX	500	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADO Nº01 COM 24 UNI	103,65
249	UN	10	FIO GUIA ADULTO PARA INTUBAÇÃO	22,60
250	UN	10	FIO GUIA INFANTIL PARA INTUBAÇÃO	31,67
251	RL	4000	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	4,50
252	UN	6000	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MMX10M (MICROPORE)	4,48
253	UN	1100	FITA DE INDICADOR QUÍMICO	5,09
254	AM	1000	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML	2,90
255	UN	2000	FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU 100ML	12,58



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

256	UN	2000	FIXADOR DE CATETER	4,50
257	UN	1000	FIXADOR PARA TUBO OROTRAQUEAL	18,03
258	CP	1500	FLEBON 50MG	1,62
259	CP	2000	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	0,67
260	UN	1000	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJETAVEL	9,96
261	FR	150	FLUORESCCEINA SODICA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL	41,61
262	CP	60000	FLUOXETINA 20MG	0,39
263	UN	500	FLUTICASONA + VILANTEROL 100+25 MCG USO INALATORIO (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000573-94.2023.8.13.0555)	3,74
264	CP	3000	FLUVOXAMINA 100 MG	5,41
265	UN	2000	FOLHA PARA AUTOCLAVE UTILIZADA NO CICLO DE BOWIE	32,87
266	UN	60	FORMOL 1L	10,40
267	UN	100	FORMULA INFANTIL NAN SENSITIVE 800GR - NESTLE (AÇÃO JUDICIAL Nº 5002204-10.2022.8.13.0555)	149,99
268	CP	720	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO	0,38
269	AM	1000	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML (4ML) USO IV/IM	10,00
270	UN	2000	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO G	3,17
271	UN	2000	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO GG	1,69
272	UN	2000	FRASCO ALMOTOLIA PARA LÍQUIDOS 500ML	4,35
273	AM	3100	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL 2ML	2,73
274	CP	30600	FUROSEMIDA 40 MG	0,38
275	CP	2000	GABAPENTINA 300MG.	0,49
276	CP	1000	GABAPENTINA 400MG	0,75
277	CP	1500	GABAPENTINA 900MG	1,28
278	UN	1000	GARROTE ELÁSTICO	16,13
279	FR	70	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA	63,85
280	UN	3000	GENTAMICINA INJETÁVEL	3,69
281	CP	7500	GLIBENCLAMIDA 5MG	0,05
282	CP	30000	GLICAZIDA 30 MG COMP.	0,26
283	AM	5000	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML 10% INJETAVEL AMPOLA	2,96
284	AM	5100	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML	1,36
285	UN	600	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	19,47
286	RL	4000	GRAU CIRURGICO	72,10
287	UN	10	GUIA PARA INTUBAÇÃO TIPO BOUGIE INFANTIL	60,94
288	CP	6000	HALOPERIDOL 5 MG	0,24
289	UN	1100	HALOPERIDOL 5 MG/ML IM, IV COM 1 ML	2,09
290	FR	100	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOL.	13,00
291	FR	50	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG	13,20
292	CX	152	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - CAIXA COM	11,90



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

293	CP	3000	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	0,26
294	AM	1100	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML USO EV 4ML	8,85
295	AM	1100	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SOLUCAO INJETAVEL	10,08
296	CP	180000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0,05
297	AM	2500	HIDROCORTISONA 100MG EV	4,45
298	AM	5500	HIDROCORTISONA 500MG EV	5,60
299	FR	10	HIDROCORTISONA+ S. NEOMICINA (OSTOPORIN)	17,46
300	UN	1200	HIDROGEL AMORJO COM ALGINATO - 85 GRAMAS	21,40
301	L	3000	HIPOCLORITO DE SODIO 1% LITRO	4,48
302	FR	400	IBUPROFENO 50MG/ML	3,73
303	CP	21000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	0,18
304	CX	300	INDICADOR BIOLOGICO CLEAN-TEST PARA ESTERILIZAÇÃO	33,75
305	FR	250	iodo POLVIDONA - FRASCO DE 1L	34,54
306	FR	2000	ISOSOURCE -NESTLÉ (AÇÃO JUDICIAL Nº 0005002-34.2019.8.13.0555)	29,13
307	CP	4300	ISOSSORBIDA DMONONITRATO 40MG	0,31
308	CP	3000	ITRACONAZOL CAPSULA	1,60
309	CP	2000	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	0,46
310	KI	200	KIT CATETER VENOSO CENTRAL	194,97
311	KI	10	KIT LARINGOSCOPIO COM CINCO LÂMINAS	646,00
312	KI	50	KIT PUNÇÃO INTRAOSSEO COMPLETO C/ AGULHAS	1.097,75
313	UN	500	KIT VÁLVULA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO INALAÇÃO DOMIC	256,79
314	CP	3000	LACOSAMIDA 50MG	4,37
315	UN	1000	LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS PARA CARRO DE EMERGÊ	12,60
316	UN	700	LAMINA DE BISTURI Nº 15	1,11
317	UN	700	LAMINA DE BISTURI Nº 23	0,26
318	CX	600	LAMINA DE BISTURI Nº 11	47,56
319	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº1	225,00
320	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº2	301,96
321	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº3	1.350,00
322	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº4	225,66
323	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº5	307,99
324	CX	2200	LANCETA 28G CAIXA C/ 100	19,96
325	CX	3000	LANCETA AUTO RETRÁTIL 28CM CAIXA 100	59,67
326	LT	80	LEITE EM PÓ 2 - NESTLÉ (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000396-33.2023.8.13.0555)	74,85
327	LT	80	LEITE EM PÓ 3 - NESTLÉ (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000396-33.2023.8.13.0555)	53,76
328	LT	80	LEITE EM PÓ NAN 1 - NESTLÉ (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000396-33.2023.8.13.0555)	59,90
329	UN	5000	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M	13,50



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

330	CP	3000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	1,80
331	CP	3000	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS	0,96
332	UN	3000	LEVOFLOXACINO 5MG/ML- F. 100ML S.INJ. IV	28,47
333	CP	15000	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL	0,21
334	CP	18000	LEVOTIROXINA 50 MCG	0,22
335	CP	9000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	0,21
336	CP	16500	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	0,31
337	CP	15000	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	0,32
338	CP	500	LISDEXANFETAMINA 30MG	13,70
339	CP	5000	LORATADINA 10MG	0,16
340	FR	550	LORATADINA 1MG/ML	5,30
341	CP	20000	LOSARTANA POTASSICA 25 MG	1,39
342	CP	240000	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	0,10
343	CP	800	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 100+25MG	1,06
344	PA	1500	LUVA CIRÚRGICA 6,5	1,20
345	PA	500	LUVA CIRURGICA 9,0	6,92
346	PA	500	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.5 - PAR	3,00
347	PA	1500	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0	3,95
348	PA	3000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	1,20
349	PA	3000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0- PAR	3,19
350	PA	550	LUVA CIRURGICA N 8,0	1,18
351	CX	1500	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO PP	16,54
352	CX	2002	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	15,60
353	CX	2000	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	25,00
354	CX	1002	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRUR. G	13,97
355	AM	1000	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	4,22
356	UN	100	MALHA TUBULAR 15CM X15 M	24,46
357	UN	100	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	10,74
358	UN	1005	MASCARA ADULTO COM RESERVATORIO	21,05
359	UN	1005	MASCARA ADULTO SEM RESERVATORIO	40,90
360	UN	103	MASCARA DE VENTURI ADULTO T. 3	49,80
361	UN	103	MASCARA DE VENTURI INFANTIL T. 2	48,87
362	UN	1000	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO N95 - BRANCA	7,57
363	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1	70,92
364	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2	74,47
365	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3	77,76
366	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	70,92



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

367	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5	70,92
368	UN	7000	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL ELASTICO	0,68
369	AM	100	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	11,50
370	AM	3000	MEROPENEM 1 G AMPOLA	24,56
371	CP	20000	METFORMINA 500 MG	0,22
372	CP	75000	METFORMINA 850 MG	0,13
373	CP	6000	METILDOPA 250 MG	0,83
374	AM	1000	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	4,22
375	CP	2000	METOCLOPRAMIDA 10MG	0,08
376	FR	200	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	1,30
377	AM	1000	METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML	0,79
378	AM	1200	METOPROLOL INJETAVEL 5 ML	30,29
379	CP	8000	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	1,26
380	CP	1500	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE	0,46
381	CP	11000	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	0,71
382	UN	3000	METRONIDAZOL 0,5% FR DE 100ML IV	16,50
383	TB	100	METRONIDAZOL 100MG/G - GELEIA VAGINAL	6,58
384	UN	2000	METRONIDAZOL 250MG	0,22
385	CP	1500	METRONIDAZOL 400 MG	1,06
386	CP	2000	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO	3,88
387	AM	2000	MIDAZOLAM 5MG/ML - 3ML	3,72
388	CP	3000	MIRTAZAPINA 15MG	0,50
389	CP	2000	MIRTAZAPINA 45 MG	0,80
390	CP	500	MISOPROSTOL 25 MCG	19,33
391	CP	900	MOMETASONA 200MCG	78,12
392	CP	900	MOMETASONA 400MCG	30,42
393	CP	1000	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	0,40
394	CP	1000	MORFINA 10G	2,60
395	CP	1000	NAPROXENO 550 MG	1,19
396	CP	800	NEBIVOLOL 5MG	0,98
397	CP	1000	NIFEDIPINO 10MG	0,25
398	CP	2000	NIFEDIPINO 20 MG	0,28
399	CP	3500	NITROFURANTOINA 100 MG	0,45
400	AM	5000	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	49,35
401	AM	150	NORETISTERONA + ESTRADIOL	21,30
402	CP	16500	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	0,27
403	CP	10500	NORTRIPTILINA 50 MG	0,44



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

404	AM	1000	OCITONA 5 U.I/ML INJETAVEL EV/IM 1ML	7,05
405	CP	1000	OLANZAPINA 10MG	1,11
406	UN	250	OLEO DE GIRASSOL	11,15
407	CP	1000	OLMESARTANA 40MG	1,03
408	CP	83000	OMEPRAZOL 20 MG	0,13
409	FR	5000	OMEPRAZOL SÓDICO	21,98
410	CP	3500	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG	1,00
411	CP	2500	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG	1,00
412	CP	2500	PANTOPRAZOL 40 MG	0,20
413	UN	500	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG 216MMX30M	69,53
414	FR	600	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	2,01
415	CP	17500	PARACETAMOL 500 MG	0,18
416	CP	1500	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG	0,58
417	CP	800	PAROXETINA - 20 MG	0,29
418	UN	1000	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM CARDIOVER	949,64
419	UN	1000	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM DEA LIFE	672,50
420	CP	1500	PERINDOPRIL ANGININA 5 MG	1,89
421	UN	4200	PLACA CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO	90,90
422	CP	1000	POLIVITAMINICO CENTRUM DE A A ZINCO	0,09
423	CP	1000	PRADAXA 150MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000798-17.2023.8.13.0555)	4,19
424	FR	650	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	4,70
425	FR	100	PREDNISOLONA FOSFOTO SODICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	7,00
426	CP	6000	PREDNISONA 20MG	0,20
427	CP	4500	PREDNISONA 5MG	0,09
428	CP	5000	PREGABALINA 150 MG	1,64
429	CP	2000	PREGABALINA 50MG - COMP	1,20
430	CP	7000	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	0,41
431	LT	200	PREGOMIN PEPTI 400G - DANONE (FORMULA INFANTIL) (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000854-84.2022.8.13.0555)	95,00
432	CP	1000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	0,20
433	UN	50	PRONTOSAN 350 ML	183,90
434	CP	1500	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG	1,65
435	CP	31000	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	0,06
436	CP	1500	PROPRATILNITRATO 10MG.	0,50
437	FR	140	PROTETOR SOLAR FPS 50 (FRASCO COM 200 ML)	24,82
438	KI	50	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO KIT	4,50
439	CP	2000	QUETIAPINA 100MG	0,52
440	CP	2000	QUETIAPINA 200MG	0,90



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

441	CP	1500	QUETIAPINA 25MG	0,19
442	CP	1500	QUETIAPINA 50 MG	1,90
443	CX	100	RAIO X E MAMO FILME RADIOLOGICO 20X25CM	502,50
444	CX	100	RAIO X E MAMO FILME RADIOLOGICO 25X30CM	511,75
445	CX	100	RAIO X E MAMO FILME RADIOLOGICO 28X30CM	1.058,85
446	UN	50	RÉGUA PARA OXIGÊNIO QUADRUPLA ENTRADA	1.846,15
447	UN	6000	RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	7,82
448	CP	4000	RISPERIDONA 1MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000012-41.2021.8.13.0555)	0,11
449	CP	1000	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	0,20
450	CP	1000	RITALINA 10 MG	1,00
451	CP	5000	RIVAROXABAN 20 M COMPRIMIDO (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000573-94.2023.8.13.0555)	1,05
452	CP	5000	RIVAROXABANA 15MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000573-94.2023.8.13.0555)	0,51
453	GL	405	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA NEUTRO 5 L	27,57
454	AM	500	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO	15,50
455	UN	1000	SACO PARA SORO FOTOSSENSIVEL	18,49
456	UN	1000	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE	1,75
457	SY	800	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSOL ORAL.	8,23
458	UN	3000	SALBUTAMOL SULFATO FLACONETE 2,5MG/2,5ML	12,62
459	FR	1000	SALBUTAMOL SULFATO GOTAS 5MG/ML NEBULIZAÇÃO	12,77
460	AM	3000	SALBUTAMOL SULFATO INJETAVEL 0,5MG/ML	7,48
461	UN	5100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 21	0,30
462	UN	5100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 23	0,48
463	UN	1100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 25	0,30
464	UN	7000	SERINGA DE INSULINA 1ML	0,53
465	UN	7000	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 4,5	4,28
466	UN	22000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA DE 10 ML	1,35
467	UN	22000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA DE 20 ML	1,80
468	UN	4000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ÁTOXICA DE 3ML, COM	1,47
469	UN	22000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ÁTOXICA DE 5ML	1,67
470	UN	3000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ÁTOXICA DE 60ML	1,59
471	CP	1000	SERTRALINA 100 MG	1,76
472	CP	1500	SERTRALINA 50MG	0,26
473	CP	2000	SILDENAFILA 25 MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 0012193-77.2012.8.13.0555)	2,49
474	CP	1500	SILDENAFILA 50 MG CPR (AÇÃO JUDICIAL Nº 0012193-77.2012.8.13.0555)	0,85
475	CP	1000	SILYBUM MARIANUM	3,91
476	FR	250	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO DE 10ML	2,35
477	CP	10500	SINVASTATINA 10MG	0,08



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

478	CP	60000	SINVASTATINA 20MG	0,08
479	CP	30000	SINVASTATINA 40MG	0,15
480	UN	60	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO	72,93
481	UN	2000	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%	11,30
482	UN	7000	SOLUÇÃO DE GLICOSE	10,28
483	UN	7000	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 250 ML	14,75
484	UN	2100	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO COM 10ML	9,75
485	UN	1006	SONDA DE ALIMENTAÇÃO	8,54
486	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10	0,70
487	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12	0,97
488	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8	0,64
489	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	0,70
490	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	0,64
491	UN	203	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14	3,38
492	UN	203	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16	3,04
493	UN	203	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	3,10
494	UN	200	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20	4,75
495	UN	100	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº22	7,00
496	UN	200	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº12	2,24
497	UN	100	SONDA GÁSTRICA Nº 8	4,71
498	UN	100	SONDA GÁSTRICA Nº 6	1,69
499	UN	103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	2,18
500	UN	103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	2,24
501	UN	103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	3,84
502	UN	103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	1,26
503	UN	103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	1,57
504	UN	100	SONDA NASOTRANQUEAL Nº10	3,02
505	UN	100	SONDA NASOTRANQUEAL Nº24	2,50
506	UN	105	SONDA URETRAL 04 F	0,55
507	UN	100	SONDA URETRAL DE DE CALIBRE/DIAMETRO 16F	1,20
508	UN	105	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 10F	0,62
509	UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 14F	1,12
510	UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 18F	0,96
511	UN	105	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 06F	0,55
512	UN	105	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 08F	0,55
513	UN	5005	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 12F	1,45
514	UN	16000	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML BOLSA OU FRASCO	9,75



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

515	UN	11000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML BOLSA	8,00
516	UN	11000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML BOLSA	6,20
517	UN	16000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML BOLSA	7,31
518	UN	6000	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 500ML	12,30
519	UN	500	SPRAY FIXADOR CELULAR	12,58
520	FR	3000	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNILONA INJETAVEL	38,53
521	UN	1500	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 50G	6,49
522	FR	150	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG/ML SUSPENSÃO	4,13
523	CP	1500	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG	0,29
524	AM	5000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG INJETAVEL	0,29
525	AM	1000	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML	9,06
526	AM	1000	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML - 1ML	2,12
527	UN	3000	SULFATO DE CONDROITINA 1,5GR+GLICOSMINA 1,2MG	4,08
528	AM	1000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%- 10 ML	2,02
529	AM	1000	SULFATO DE MAGNESIO 50% IV/IM DE - 10ML	8,50
530	AM	3000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML	2,60
531	BI	6000	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	4,21
532	CP	7500	SULFATO FERROSO 122,97MG	0,07
533	CP	3000	SULFATO FERROSO 300 MG	4,77
534	CP	1000	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS QUALRUS BARI	90,00
535	KI	500	TESTE IMUNO - RÁPIDO COVID - 19 AG	12,08
536	CP	2500	TIAMINA 300 MG	0,31
537	AM	3500	TIAMINA INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 1ML	11,30
538	UN	80	TINTURA DE IODO 2% 1 L	49,00
539	CX	300	TIRA REAGENTE GLICEMIA ACCU-CHEK	84,93
540	CX	300	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMICA ON CALL PLUS	58,53
541	CP	2000	TOPIPARATO 100MG	0,30
542	CP	2000	TOPIRAMATO 50MG.	0,38
543	UN	3000	TORNEIRA DE 3 VIAS	0,81
544	PC	5000	TOUCA SANFONADA TNT	11,93
545	CP	2000	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325MG - COMP	0,81
546	AM	5000	TRAMADOL 50MG/ML - INJETAVEL 2ML	4,36
547	CP	3000	TRAZODONA 150MG - COMP	4,71
548	UN	15	TRIMBOW 100/6/12,5MCG SOLUCAO AEROSSOL (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000798-17.2023.8.13.0555)	249,54
549	CP	1500	TRIMETAZIDINA 35 MG	1,32
550	RL	20	TUBO DE SILICONE 6,00	164,31
551	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 2.0	10,50



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

552	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 2.5	8,97
553	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 3.0	10,75
554	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 3.5	8,15
555	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 4.0	12,00
556	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 4.5	14,70
557	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 5.0	4,77
558	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 5.5	6,61
559	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 6.0	10,00
560	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 6.5	10,72
561	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 7.0	5,65
562	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 7.5	7,58
563	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 8.0	10,69
564	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 8.5	8,06
565	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 9.0	7,40
566	UN	1000	UMIDIFICADOR DE ÓXIGÊNIO FRASCO	48,65
567	CP	7000	VALPROATO DE SODIO (ACIDO VALPROICO) 500MG CP	1,93
568	CP	8000	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO (DEP	0,44
569	CP	1500	VALSARTANA 160 MG	0,77
570	AM	2000	VANCOMICINA 500MG	13,95
571	CP	4500	VARFARINA SÓDICA 5 MG	0,36
572	UN	70	VASELINA LIQUIDA 1L	34,40
573	CP	1000	VENLAFAXINA 75MG - COMP	0,62
574	PC	2200	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 100% POLIPROPILENO 50CM X	120,75
575	PC	2200	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX30CM PCTE COM 50UN	158,16
576	PC	2200	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 75 CM X 75CM	178,10

V CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Somente serão aceitos itens com prazo de validade superior a **06 (seis) meses** e com especificações conforme o edital.

VI DOS DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS

As empresas interessadas em participarem deverão apresentar os documentos abaixo relacionados visando selecionar as que efetivamente forneçam os medicamentos, considerando principalmente o fato de alguns terem ordem judicial para fornecimento.

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
 - Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
 - Data de emissão, e,
 - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- b) Declaração do **Anexo IV** juntamente com: se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.
- c) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;
- d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em vigor;
- e) Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a **Autorização Especial de Funcionamento**;
- f) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União “DOU” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhamento do pedido de revalidação “FP 1” E “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

- g) Se Declarado Dispensado de Registro, deverá ser apresentada a notificação do produto ofertado (emitido pela ANVISA) ou a comprovação de isenção da necessidade do registro no Ministério da Saúde;
- h) O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste título (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

Para a comprovação de que tratam as alíneas p, q, r e s também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação.

VII DEVERES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

1 - São obrigações da CONTRATADA:

- 1.1.** Entregar os produtos de acordo com o especificado no item XIII deste Termo de Referência.
- 1.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;
- 1.3.** Entregar os objetos no local e prazo estipulado;
- 1.4.** Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.
- 1.5.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/ata;
- 1.6.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/ata;
- 1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- 1.8.** Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

1.10. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/ata;

1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

1.12. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

1.13. Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, Edital e seus anexos.

3. São obrigações da CONTRATANTE:

3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata, podendo sustar ou recusar o produto/serviço em desacordo com as especificações;

3.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega/realização do produto/serviço;

3.3. Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;

3.4. Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;

3.5. Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.

3.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato/ata.

VIII SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

1 - AOS LICITANTES:

1.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arapuá/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) não mantiver a proposta;

g) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação das condições da primeira colocada.

2 À CONTRATADA:

a) Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

b) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

III - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Arapuá/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Arapuá/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

V - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

V - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

IX DA FISCALIZAÇÃO

1) A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

2) A gestão do contrato será realizada pelo prefeito João Batista Terto da Cunha.

3) A fiscalização do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

§1º -A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

§2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o termo de referência.

x TETO MÁXIMO

Conforme Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e instruções normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com teto máximo de preços para a prestação de serviços abaixo relacionada, com base nos valores apurados nas cotações, e, valores de mercado.

XI DA VALIDADE

O(s) contratos decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ter(em) vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

XII DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação deverão ser pagas com as seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

02.06.02 10.277.0010 2.0031 3.3.90.30

02.06.02 10.285.0010 2.0033 3.3.90.30

02.06.02 10.293.0010 2 .0220 3.3.90.32

02.06.02 10.303.0013 2 .0013 3.3.90.32

XIII CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº da ata de registro de



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

preços/instrumento equivalente, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações de regularidade junto:

- a) À Seguridade Social (CND),
- b) Ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF),
- c) À Justiça do Trabalho (CNDT), e,
- d) Às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, observadas as demais disposições deste edital.

XIV LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues à no Centro de Saúde Elazir Lataliza Macedo, situada a Rua Antônio Prudêncio de Paula, nº 30, centro, Arapuá/MG, ou na Farmácia Municipal, situada a Praça São João Batista, nº 140, centro, Arapuá/MG.

De segunda a sexta-feira, de 08h00min as 16h00min, salvo feriados.

O prazo de entrega será em até 15 dias, após a apresentação da Autorização de Compra.

XV DISPOSIÇÕES FINAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

Dúvidas sobre os orçamentos e/ou execução dos serviços e demais necessidades entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação.

CONTATO

RESPONSÁVEIS: Elvis/Amanda/Sabrine

EMAIL: arapualicitacao@hotmail.com

TELEFONE: (34) 3856 1234 / 1235

THATTYANE CAETANO FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, **Pregão Eletrônico nº 011/2023.**

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar a proposta, com os preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

...../....., de de 2023.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

A Empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Arapuá, de de 2023.

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA, sediada a Rua
....., nº, Bairro
....., CEP, em
estado, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a)
Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?)
nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006,
estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se
enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

..... de de 2023.

Razão Social:

CNPJ.....

Nome Representante Legal

CPF

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ARAPUÁ (MG) E A EMPRESA

Contrato que entre si fazem a O MUNICIPIO DE ARAPUÁ, Estado de Minas Gerais, CNPJ 19.942.895/0001-01, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP: 38.860-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Terto da Cunha e a Empresa -----, CNPJ nº. -----, Situada à -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, denominada CONTRATADA, representada por -----, inscrito no CPF nº. -- -----, de conformidade com a Licitação Pregão Eletronico 010/2023, julgada dia ---- de -----de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem por finalidade à Aquisição parcelada de medicamentos, insumos e materiais hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG, conforme abaixo especificados:

SEQ.	NU	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	PREÇO UNITARIO
1	PC	10100	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA PCTE COM 100UN		
2	CP	5000	ACICLOVIR SODICO 200MG		
3	BI	100	ACICLOVIR SODICO 50MG/G		
4	L	130	ACIDO ACETICO 2% FRASCO 1 LITRO		
5	CP	81000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CP		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

6	AM	3000	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML		
7	CP	5000	ACIDO FOLICO 5 MG		
8	AM	2000	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL		
9	AM	1000	ADENOSINA INTRAVENOSA		
10	UN	10	AFASTADOR FARABEUFEU 13X125MM		
11	UN	11000	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO - 10 ML		
12	UN	3000	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250 ML		
13	L	150	AGUA OXIGENADA 10 VOL. EMBALAGEM COM 1000ML		
14	CX	1000	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 - CAIXA COM 100		
15	CX	1000	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55 CAIXA COM 100		
16	CX	1000	AGULHA HIPODERMICA 25X0,6 CAIXA COM 100		
17	CX	1000	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7.0		
18	CX	1000	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8.0		
19	CX	1000	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2		
20	FR	200	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML		
21	CP	2000	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL		
22	UN	3015	ÁLCOOL À 70% FRASCO DE 1L		
23	UN	1100	ALCOOL EM GEL 70% GEL ANTISSEPTICO 1000ML		
24	UN	1100	ÁLCOOL EM GEL 70% GEL ANTISSEPTICO 420G		
25	CP	3000	ALENDRONATO DE SÓDIO		
26	LT	150	ALFAMINO NESTLÉ (AÇÃO JUDICIAL Nº 000492-12.2018.8.13.0555)		
27	RL	1102	ALGODAO HIDROFILO 100% PURO ROLO COM 500GR		
28	RL	50	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G - ROLO		
30	UN	400	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA ÂMBAR 500ML		
31	CP	7500	ALOPURINOL 100 MG		
32	CP	6000	ALOPURINOL 300 MG		
33	CP	1000	ALPRAZOLAM 0,5MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 0015977-18.2019.8.13.0555)		
34	CP	2000	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO (AÇÃO JUDICIAL Nº 0015977-18.2019.8.13.0555)		
35	UN	4000	AMINOFILINA 24 MG/ML IV - 10 ML		
36	CP	8500	AMIODARONA 200 MG		
37	CP	500	AMITRIPTILINA 10 MG - COMP		
38	CP	30000	AMITRIPTILINA 25 MG		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

39	FR	200	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML		
40	FR	10000	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG INJ		
41	CP	11000	AMOXICILINA 500/125 COMP.		
42	CP	10000	AMOXILINA CAPSULA GELATINOSA		
43	FR	200	AMOXILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		
44	CP	6000	ANLODIPINO 10 MG		
45	CP	30000	ANLODIPINO 5MG		
46	UN	2000	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS		
47	CP	1000	APIXABANA 2,5MG		
48	CP	5000	APIXABANA 5MG		
49	LT	200	APTAMIL HA 800G - DANONE (FORMULA INFANTIL)		
50	CP	500	ARIPIPRAZOL 10MG		
51	FR	30	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML (ARPEJO) SOLUÇÃO EM GOTAS FRA		
52	UN	502	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 10 CM		
53	UN	502	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 15 CM		
54	UN	500	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 6 CM		
55	UN	500	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM		
56	UN	7000	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M 13 FIOS/CM²		
57	UN	7000	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M		
58	UN	3000	ATADURA DE CREPOM 6CM X 1,80M CONFECCIONADA		
59	CP	20000	ATENOLOL 25 MG		
60	CP	76000	ATENOLOL 50 MG		
61	CP	6000	ATORVASTATINA 20 MG		
62	CP	10000	ATORVASTATINA 40MG		
63	CP	6000	ATORVASTATINA 80 MG COMPRIMIDO		
64	UN	4000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE TNT GRAMATURA40		
65	UN	3000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE TNT GRAMATURA50		
66	FR	1200	AZITROMICINA 40MG MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL		
67	CP	2000	AZITROMICINA 500 MG		
68	FR	5000	AZITROMICINA 500MG INJETAVEL		
69	CP	3000	BAMIFILINA 300MG		
70	CP	2000	BAMIFILINA 600MG		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

71	FR	5000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 IM		
72	UN	500	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML		
73	CP	500	BETAISTINA 24MG		
74	AM	2000	BICARBONATO DE SODIO 8,4%		
75	CP	7500	BIPERIDENO 2MG		
76	AM	2000	BIPERIDENO 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML		
77	CP	500	BISOPROLOL 2,5MG		
78	CP	1000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP.		
79	UN	3000	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 05 CM/100M		
80	UN	3000	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 12 CM/ 100M		
81	UN	3000	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 30 CM		
82	UN	1100	BOLSA COLETORA URINA ESTERIL 2L DESCART.		
83	UN	10	BOUGIE FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL		
84	CP	1000	BROMAZEPAM 6MG - COMP		
85	FR	1100	BROMETO DE IPRATÓPIO		
86	FR	50	BROMOPIONA GOTAS 4 MG/ML		
87	FR	150	BUDENOSINA 50 MCG NASAL		
88	CP	5000	BUPROPIONA 150MG		
89	AM	3200	BUSCOPAM COMPOSTO IV/IM - AMPOLA DE 5ML		
90	AM	1100	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML IV/IM		
91	CP	2000	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG		
92	CP	500	CABERGOLINA 0,5 MG		
93	UN	10	CABO PARA BISTURI AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Nº 3		
94	UN	10	CABO PARA BISTURI AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Nº 4		
95	PC	503	CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50CM, 4 CAMADAS PACOTE		
96	UN	21	CANULA DE GUEDEL N0		
97	UN	21	CANULA DE GUEDEL N1		
98	UN	21	CANULA DE GUEDEL N2		
99	UN	21	CANULA DE GUEDEL N3		
100	UN	21	CANULA DE GUEDEL N4		
101	UN	21	CANULA DE GUEDEL N5		
102	CP	36000	CAPTOPRIL 25 MG		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

103	UN	12500	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO		
104	FR	100	CARBAMAZEPINA 20MG/ML		
105	CP	6000	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500 MG DE CALCIO)		
106	CP	10000	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO		
107	CP	10000	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO		
108	FR	100	CARMELOSE SODICA 5MG/ML - SOLUCAO OFTALMICA		
109	UN	50	CARVÃO ATIVADO EM PÓ		
110	CP	9000	CARVEDILOL 12,5 MG		
111	CP	6000	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO		
112	CP	10500	CARVEDILOL 3,125 MG		
113	CP	6000	CARVEDILOL 6,25 MG		
114	UN	5010	CATETER DE OXIGENIO TIPO ÓCULOS CALIBRE 12FR		
115	UN	2000	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO		
116	UN	1200	CATETER VENOSO 14		
117	UN	1200	CATETER VENOSO 16		
118	UN	1100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 18		
119	UN	3100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 20		
120	UN	10100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 22		
121	UN	10100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 24		
122	CP	8000	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO		
123	FR	300	CEFALEXINA PÓ PARA SUSPENSÃO		
124	FR	1000	CEFALOTINA SODICA		
125	FR	1000	CEFAZOLINA SÓDICA 1G		
126	FR	10500	CEFTRIAXONA SÓDICA EV/IM		
127	AM	3300	CETOPROFENO 100MG/2ML IV		
128	CP	20000	CETOPROFENO 150 MG		
129	AM	3200	CETOPROFENO 50MG/ML USO IM 2ML		
130	CP	3000	CICLOBENZAPRINA 10MG		
131	CP	2000	CICLOBENZAPRINA 5MG		
132	CP	750	CILOSTAZOL 100MG - COMP		
133	AM	3000	CIMETIDINA 300 MG		
134	CP	1000	CIPROFIBRATO 100 MG		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

135	UN	3000	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SIS-FECHADO. 100ML S.INJ IV		
136	CP	7000	CIPROFLOXACINO 500MG CP		
137	CP	900	CITALOPRAM 20MG		
138	AM	2000	CITRATO DE FENTANILA78,5MCG/ML AMPOLA		
139	UN	100	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL		
140	FR	150	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
141	CP	6000	CLARITROMICINA 500MG		
142	CP	1000	CLONAZEPAM 0,5 MG		
143	CP	40000	CLONAZEPAM 2 MG COMP		
144	FR	700	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML		
145	CP	1000	CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG		
146	CP	500	CLOPIDOGREL DE 75 MG		
147	AM	1000	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%		
148	FR	100	CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) 100ML		
149	AM	1000	CLORETO DE SÓDIO 20 % EV		
150	FR	500	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PO INJETAVEL		
151	FR	200	CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 1000 ML		
152	UN	250	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML SOLUÇÃO ALCOOLICA		
153	AM	2000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML		
154	AM	1000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (IM) AMPOLA 5ML		
155	AM	1000	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG IV		
156	AM	3000	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML		
157	CP	1000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA		
158	AM	3000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML		
159	CP	1000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG		
160	UN	50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY USO TÓPICO		
161	FR	1100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/ML		
162	BI	1100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA USO RETAL		
163	FR	1100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML		
164	AM	1150	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL 1ML		
165	AM	10000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 20MG/ML IV/IM 4ML		
166	AM	10000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML IV/IM 2ML		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

167	AM	1000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - 2 ML		
168	AM	1150	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN)		
169	CP	6500	CLORPROMAZINA 100MG		
170	CP	7500	CLORPROMAZINA 25 MG		
171	CP	900	CLORTALIDONA 25 MG		
172	CP	2000	CLOZAPINA 100 MG		
173	UN	1300	COLAGENASE 0,6U/CLORAFENICOL 0,01G POMADA 30 G		
174	AM	10300	COMPLEXO B 2 ML		
175	PC	6000	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS		
176	RL	250	CURATIVO FILME		
177	CP	1500	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000MG		
178	FR	1100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG		
179	FR	1100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML		
180	AM	1000	DESLANOL INJETAVEL 0,2MG/ML		
181	CP	2000	DESVENLAFAXINA 100MG		
182	UN	200	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L		
183	FR	800	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G		
184	CP	3300	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO		
185	AM	12300	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML		
186	FR	3000	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML		
187	CP	5000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO		
188	CP	12000	DIAZEPAM 10 MG		
189	AM	1000	DIAZEPAM 5MG/ML IM/IV DE 2ML (AMPOLA)		
190	AM	2300	DICLOFENACO SODICO 25 MG USO IM		
191	CP	1000	DICLOFENACO SODICO 50 MG		
192	CP	3000	DIGOXINA 0,25MG		
193	CP	2000	DILTIAZEM 60MG		
194	UN	1000	DINDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUGLINGUAL - COMP		
195	CP	1500	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/50MG - COMP		
196	CP	36000	DIPIRONA 500MG		
197	FR	600	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML		
198	AM	12200	DIPIRONA SODICA 500MG/ML IV/IM 2ML		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

199	CP	2000	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG		
200	CP	2000	DOMPERIDONA 10MG		
201	CP	2000	DOXAZOXINA + FINASTERIDA		
202	CP	1000	DOXICICLINA 100MG		
203	AM	3100	DRAMIN B6 DL ENDOVENOSO		
204	AM	3100	DRAMIN B6 INJETÁVEL 1ML		
205	CP	3000	DULOXETINA 30 MG		
206	CP	3500	DULOXETINA 60MG - COMPR		
207	UN	27000	ELETRODO CARDIOLOGICO		
208	KI	10	ELETRODO JACARÉ PERIFÉRICO ADULTO CLIPE		
209	CP	500	EMPAGLIFLOZINA/LINAGLIPTINA 25MG/5MG		
210	CP	45000	ENALAPRIL 10 MG		
211	CP	60500	ENALAPRIL 20 MG		
212	UN	2200	ENOXAPARINA SODICA 40MG/04ML		
213	UN	2000	ENOXAPARINA SODICA 60MG/ 06ML - SERINGA COM 0,6ML		
214	AM	1100	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA)		
215	UN	6000	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL		
216	UN	21000	EQUIPO MACROGOTAS INTRAVENOSA		
217	UN	2500	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSAO INTRAVENOSA		
218	CP	2000	ESCITALOPRAM 20 MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 0015977-18.2019.8.13.0555)		
219	CP	2000	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/250MG		
220	CP	5000	ESOMEPRAZOL 40MG		
221	UN	6003	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M		
222	UN	500	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA - G		
223	UN	4000	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA - M		
224	UN	4000	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA - P		
225	CP	2000	ESPIRONOLACTONA 100MG		
226	CP	30500	ESPIRONOLACTONA 25 MG		
227	CP	1000	ESZOPICLONA 3MG		
228	AM	3000	ETOMINATO 2MG/ML AMPOLA 10ML		
229	CP	11000	FENITOINA 100MG - COMP		
230	AM	1000	FENITOINA SODICA 5% 50MG/ML IV/IM 5ML		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

231	FR	50	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20ML		
232	CP	20500	FENOBARBITAL 100 MG		
233	AM	1000	FENOBARBITAL AMPOLA		
234	CP	5000	FEXOFENADINA CLORIDRATO 120 MG		
235	RL	300	FILME DE PVC TRANSPARENTE		
236	CX	501	FIO DE SUTURA CATGUT 0		
237	CX	501	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0, SIMPLES, COM 24 UN.		
238	CX	500	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 3-0, COM 24 UN		
239	CX	500	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 4-0, COM 24 UN		
240	CX	500	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 5-0, COM 24 UN		
241	UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 0 AGULHA 1,5 CM		
242	UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 1-0 AGULHA 1,5		
243	UN	510	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 2- 0 AGULHA 1,5		
244	UN	550	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 3-0 AGULHA 1,5		
245	UN	600	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 4-0 AGULHA		
246	UN	550	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 5-0 AGULHA		
247	CX	500	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADO Nº0 COM 24 UNI		
248	CX	500	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADO Nº01 COM 24 UNI		
249	UN	10	FIO GUIA ADULTO PARA INTUBAÇÃO		
250	UN	10	FIO GUIA INFANTIL PARA INTUBAÇÃO		
251	RL	4000	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 M		
252	UN	6000	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MMX10M (MICROPORE)		
253	UN	1100	FITA DE INDICADOR QUÍMICO		
254	AM	1000	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML		
255	UN	2000	FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU 100ML		
256	UN	2000	FIXADOR DE CATETER		
257	UN	1000	FIXADOR PARA TUBO OROTRAQUEAL		
258	CP	1500	FLEBON 50MG		
259	CP	2000	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO		
260	UN	1000	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJETAVEL		
261	FR	150	FLUORESCINA SODICA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL		
262	CP	60000	FLUOXETINA 20MG		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

263	UN	500	FLUTICASONA + VILANTEROL 100+25 MCG USO INALATORIO		
264	CP	3000	FLUVOXAMINA 100 MG		
265	UN	2000	FOLHA PARA AUTOCLAVE UTILIZADA NO CICLO DE BOWIE		
266	UN	60	FORMOL 1L		
267	UN	100	FORMULA INFANTIL NAN SENSITIVE 800GR - NESTLE		
268	CP	720	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO		
269	AM	1000	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML (4ML) USO IV/IM		
270	UN	2000	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO G		
271	UN	2000	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO GG		
272	UN	2000	FRASCO ALMOTOLIA PARA LÍQUIDOS 500ML		
273	AM	3100	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL 2ML		
274	CP	30600	FUROSEMIDA 40 MG		
275	CP	2000	GABAPENTINA 300MG.		
276	CP	1000	GABAPENTINA 400MG		
277	CP	1500	GABAPENTINA 900MG		
278	UN	1000	GARROTE ELÁSTICO		
279	FR	70	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA		
280	UN	3000	GENTAMICINA INJETÁVEL		
281	CP	7500	GLIBENCLAMIDA 5MG		
282	CP	30000	GLICAZIDA 30 MG COMP.		
283	AM	5000	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML 10% INJETAVEL AMPOLA		
284	AM	5100	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML		
285	UN	600	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%		
286	RL	4000	GRAU CIRURGICO		
287	UN	10	GUIA PARA INTUBAÇÃO TIPO BOUGIE INFANTIL		
288	CP	6000	HALOPERIDOL 5 MG		
289	UN	1100	HALOPERIDOL 5 MG/ML IM, IV COM 1 ML		
290	FR	100	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOL.		
291	FR	50	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG		
292	CX	152	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - CAIXA COM		
293	CP	3000	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG		
294	AM	1100	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML USO EV 4ML		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

295	AM	1100	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SOLUCAO INJETAVEL		
296	CP	180000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		
297	AM	2500	HIDROCORTISONA 100MG EV		
298	AM	5500	HIDROCORTISONA 500MG EV		
299	FR	10	HIDROCORTISONA+ S. NEOMICINA (OSTOPORIN)		
300	UN	1200	HIDROGEL AMORJO COM ALGINATO - 85 GRAMAS		
301	L	3000	HIPOCLORITO DE SODIO 1% LITRO		
302	FR	400	IBUPROFENO 50MG/ML		
303	CP	21000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO		
304	CX	300	INDICADOR BIOLOGICO CLEAN-TEST PARA ESTERILIZAÇÃO		
305	FR	250	IO DO POLVIDONA - FRASCO DE 1L		
306	FR	2000	ISOSOURCE -NESTLÉ (AÇÃO JUDICIAL Nº 0005002-34.2019.8.13.0555)		
307	CP	4300	ISOSSORBIDA DMONONITRATO 40MG		
308	CP	3000	ITRACONAZOL CAPSULA		
309	CP	2000	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO		
310	KI	200	KIT CATETER VENOSO CENTRAL		
311	KI	10	KIT LARINGOSCOPIO COM CINCO LÂMINAS		
312	KI	50	KIT PUNÇÃO INTRAOSSEO COMPLETO C/ AGULHAS		
313	UN	500	KIT VÁLVULA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO INALAÇÃO DOMIC		
314	CP	3000	LACOSAMIDA 50MG		
315	UN	1000	LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS PARA CARRO DE EMERGÊ		
316	UN	700	LAMINA DE BISTURI Nº 15		
317	UN	700	LAMINA DE BISTURI Nº 23		
318	CX	600	LAMINA DE BISTURI Nº 11		
319	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº1		
320	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº2		
321	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº3		
322	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº4		
323	UN	10	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº5		
324	CX	2200	LANCETA 28G CAIXA C/ 100		
325	CX	3000	LANCETA AUTO RETRÁTIL 28CM CAIXA 100		
326	LT	80	LEITE EM PÓ 2 - NESTLÉ		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

327	LT	80	LEITE EM PÓ 3 - NESTLÉ		
328	LT	80	LEITE EM PÓ NAN 1- NESTLÉ		
329	UN	5000	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M		
330	CP	3000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG		
331	CP	3000	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS		
332	UN	3000	LEVOFLOXACINO 5MG/ML- F. 100ML S.INJ. IV		
333	CP	15000	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL		
334	CP	18000	LEVOTIROXINA 50 MCG		
335	CP	9000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG		
336	CP	16500	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG		
337	CP	15000	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG		
338	CP	500	LISDEXANFETAMINA 30MG		
339	CP	5000	LORATADINA 10MG		
340	FR	550	LORATADINA 1MG/ML		
341	CP	20000	LOSARTANA POTASSICA 25 MG		
342	CP	240000	LOSARTANA POTASSICA 50 MG		
343	CP	800	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 100+25MG		
344	PA	1500	LUVA CIRÚRGICA 6,5		
345	PA	500	LUVA CIRURGICA 9,0		
346	PA	500	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.5 - PAR		
347	PA	1500	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0		
348	PA	3000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5		
349	PA	3000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0- PAR		
350	PA	550	LUVA CIRURGICA N 8,0		
351	CX	1500	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO PP		
352	CX	2002	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M		
353	CX	2000	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P		
354	CX	1002	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRUR. G		
355	AM	1000	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML		
356	UN	100	MALHA TUBULAR 15CM X15 M		
357	UN	100	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40		
358	UN	1005	MASCARA ADULTO COM RESERVATORIO		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

359	UN	1005	MASCARA ADULTO SEM RESERVATORIO		
360	UN	103	MASCARA DE VENTURI ADULTO T. 3		
361	UN	103	MASCARA DE VENTURI INFANTIL T. 2		
362	UN	1000	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO N95 - BRANCA		
363	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1		
364	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2		
365	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3		
366	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4		
367	UN	21	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5		
368	UN	7000	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL ELASTICO		
369	AM	100	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/MG/ML		
370	AM	3000	MEROPENEM 1 G AMPOLA		
371	CP	20000	METFORMINA 500 MG		
372	CP	75000	METFORMINA 850 MG		
373	CP	6000	METILDOPA 250 MG		
374	AM	1000	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML		
375	CP	2000	METOCLOPRAMIDA 10MG		
376	FR	200	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML		
377	AM	1000	METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML		
378	AM	1200	METOPROLOL INJETAVEL 5 ML		
379	CP	8000	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA		
380	CP	1500	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE		
381	CP	11000	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG		
382	UN	3000	METRONIDAZOL 0,5% FR DE 100ML IV		
383	TB	100	METRONIDAZOL 100MG/G - GELEIA VAGINAL		
384	UN	2000	METRONIDAZOL 250MG		
385	CP	1500	METRONIDAZOL 400 MG		
386	CP	2000	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO		
387	AM	2000	MIDAZOLAM 5MG/ML - 3ML		
388	CP	3000	MIRTAZAPINA 15MG		
389	CP	2000	MIRTAZAPINA 45 MG		
390	CP	500	MISOPROSTOL 25 MCG		



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

391	CP	900	MOMETASONA 200MCG		
392	CP	900	MOMETASONA 400MCG		
393	CP	1000	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG		
394	CP	1000	MORFINA 10G		
395	CP	1000	NAPROXENO 550 MG		
396	CP	800	NEBIVOLOL 5MG		
397	CP	1000	NIFEDIPINO 10MG		
398	CP	2000	NIFEDIPINO 20 MG		
399	CP	3500	NITROFURANTOINA 100 MG		
400	AM	5000	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML		
401	AM	150	NORETISTERONA + ESTRADIOL		
402	CP	16500	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO		
403	CP	10500	NORTRIPTILINA 50 MG		
404	AM	1000	OCITONA 5 U./ML INJETAVEL EV/IM 1ML		
405	CP	1000	OLANZAPINA 10MG		
406	UN	250	OLEO DE GIRASSOL		
407	CP	1000	OLMESARTANA 40MG		
408	CP	83000	OMEPRAZOL 20 MG		
409	FR	5000	OMEPRAZOL SÓDICO		
410	CP	3500	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG		
411	CP	2500	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG		
412	CP	2500	PANTOPRAZOL 40 MG		
413	UN	500	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG 216MMX30M		
414	FR	600	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML		
415	CP	17500	PARACETAMOL 500 MG		
416	CP	1500	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG		
417	CP	800	PAROXETINA - 20 MG		
418	UN	1000	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM CARDIOVER		
419	UN	1000	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM DEA LIFE		
420	CP	1500	PERINDOPRIL ANGININA 5 MG		
421	UN	4200	PLACA CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO		
422	CP	1000	POLIVITAMINICO CENTRUM DE A A ZINCO		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

423	CP	1000	PRADAXA 150MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000798-17.2023.8.13.0555)		
424	FR	650	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
425	FR	100	PREDNISOLONA FOSFOTO SODICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
426	CP	6000	PREDNISONA 20MG		
427	CP	4500	PREDNISONA 5MG		
428	CP	5000	PREGABALINA 150 MG		
429	CP	2000	PREGABALINA 50MG - COMP		
430	CP	7000	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO		
431	LT	200	PREGOMIN PEPTI 400G - DANONE (FORMULA INFANTIL) (AÇÃO JUDICIAL Nº 5000854-84.2022.8.13.0555)		
432	CP	1000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG		
433	UN	50	PRONTOSAN 350 ML		
434	CP	1500	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG		
435	CP	31000	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG		
436	CP	1500	PROPRATILNITRATO 10MG.		
437	FR	140	PROTETOR SOLAR FPS 50 (FRASCO COM 200 ML)		
438	KI	50	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO KIT		
439	CP	2000	QUETIAPINA 100MG		
440	CP	2000	QUETIAPINA 200MG		
441	CP	1500	QUETIAPINA 25MG		
442	CP	1500	QUETIAPINA 50 MG		
443	CX	100	RAIO X E MAMO FILME RADIOLÓGICO 20X25CM		
444	CX	100	RAIO X E MAMO FILME RADIOLÓGICO 25X30CM		
445	CX	100	RAIO X E MAMO FILME RADIOLÓGICO 28X30CM		
446	UN	50	RÉGUA PARA OXIGÊNIO QUADRUPLA ENTRADA		
447	UN	6000	RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV		
448	CP	4000	RISPERIDONA 1MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 500012-41.2021.8.13.0555)		
449	CP	1000	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO (AÇÃO JUDICIAL Nº 500012-41.2021.8.13.0555)		
450	CP	1000	RITALINA 10 MG		
451	CP	5000	RIVAROXABAN 20 M COMPRIMIDO (AÇÃO JUDICIAL 5000573-94.2023.8.13.0555)		
452	CP	5000	RIVAROXABANA 15MG (AÇÃO JUDICIAL 5000573-94.2023.8.13.0555)		
453	GL	405	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA NEUTRO 5 L		
454	AM	500	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

455	UN	1000	SACO PARA SORO FOTOSSENSIVEL		
456	UN	1000	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE		
457	SY	800	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL.		
458	UN	3000	SALBUTAMOL SULFATO FLACONETE 2,5MG/2,5ML		
459	FR	1000	SALBUTAMOL SULFATO GOTAS 5MG/ML NEBULIZAÇÃO		
460	AM	3000	SALBUTAMOL SULFATO INJETAVEL 0,5MG/ML		
461	UN	5100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 21		
462	UN	5100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 23		
463	UN	1100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 25		
464	UN	7000	SERINGA DE INSULINA 1ML		
465	UN	7000	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 4,5		
466	UN	22000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA DE 10 ML		
467	UN	22000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA DE 20 ML		
468	UN	4000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ÁTOXICA DE 3ML, COM		
469	UN	22000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ÁTOXICA DE 5ML		
470	UN	3000	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ÁTOXICA DE 60ML		
471	CP	1000	SERTRALINA 100 MG		
472	CP	1500	SERTRALINA 50MG		
473	CP	2000	SILDENAFILA 25 MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 0012193-77.2012.8.13.0555)		
474	CP	1500	SILDENAFILA 50 MG (AÇÃO JUDICIAL Nº 0012193-77.2012.8.13.0555)		
475	CP	1000	SILYBUM MARIANUM		
476	FR	250	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO DE 10ML		
477	CP	10500	SINVASTATINA 10MG		
478	CP	60000	SINVASTATINA 20MG		
479	CP	30000	SINVASTATINA 40MG		
480	UN	60	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)		
481	UN	2000	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%		
482	UN	7000	SOLUÇÃO DE GLICOSE		
483	UN	7000	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 250 ML		
484	UN	2100	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO COM 10ML		
485	UN	1006	SONDA DE ALIMENTAÇÃO		
486	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

487	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12		
488	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8		
489	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14		
490	UN	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16		
491	UN	203	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14		
492	UN	203	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16		
493	UN	203	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18		
494	UN	200	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20		
495	UN	100	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº22		
496	UN	200	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº12		
497	UN	100	SONDA GÁSTRICA Nº 8		
498	UN	100	SONDA GÁSTRICA Nº 6		
499	UN	103	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº10		
500	UN	103	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº12		
501	UN	103	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº14		
502	UN	103	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº16		
503	UN	103	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº18		
504	UN	100	SONDA NASOTRANQUEAL Nº10		
505	UN	100	SONDA NASOTRANQUEAL Nº24		
506	UN	105	SONDA URETRAL 04 F		
507	UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 16F		
508	UN	105	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 10F		
509	UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 14F		
510	UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 18F		
511	UN	105	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 06F		
512	UN	105	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 08F		
513	UN	5005	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 12F		
514	UN	16000	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML BOLSA OU FRASCO		
515	UN	11000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML BOLSA		
516	UN	11000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML BOLSA		
517	UN	16000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML BOLSA		
518	UN	6000	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500ML		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

519	UN	500	SPRAY FIXADOR CELULAR		
520	FR	3000	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNILONA INJETAVEL		
521	UN	1500	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 50G		
522	FR	150	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG/ML SUSPENSÃO		
523	CP	1500	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG		
524	AM	5000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG INJETAVEL		
525	AM	1000	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML		
526	AM	1000	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML - 1ML		
527	UN	3000	SULFATO DE CONDROITINA 1,5GR+GLICOSMINA 1,2MG		
528	AM	1000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%- 10 ML		
529	AM	1000	SULFATO DE MAGNESIO 50% IV/IM DE - 10ML		
530	AM	3000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML		
531	BI	6000	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA		
532	CP	7500	SULFATO FERROSO 122,97MG		
533	CP	3000	SULFATO FERROSO 300 MG		
534	CP	1000	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS QUALRUS BARI		
535	KI	500	TESTE IMUNO - RÁPIDO COVID - 19 AG		
536	CP	2500	TIAMINA 300 MG		
537	AM	3500	TIAMINA INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 1ML		
538	UN	80	TINTURA DE IODO 2% 1 L		
539	CX	300	TIRA REAGENTE GLICEMIA ACCU-CHEK		
540	CX	300	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMICA ON CALL PLUS		
541	CP	2000	TOPIRAMATO 100MG		
542	CP	2000	TOPIRAMATO 50MG.		
543	UN	3000	TORNEIRA DE 3 VIAS		
544	PC	5000	TOUCA SANFONADA TNT		
545	CP	2000	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325MG - COMP		
546	AM	5000	TRAMADOL 50MG/ML - INJETAVEL 2ML		
547	CP	3000	TRAZODONA 150MG - COMP		
548	UN	15	TRIMBOW 100/6/12,5MCG SOLUCAO AEROSSOL		
549	CP	1500	TRIMETAZIDINA 35 MG		
550	RL	20	TUBO DE SILICONE 6,00		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

551	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 2.0		
552	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 2.5		
553	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 3.0		
554	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 3.5		
555	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 4.0		
556	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 4.5		
557	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 5.0		
558	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 5.5		
559	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 6.0		
560	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 6.5		
561	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 7.0		
562	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 7.5		
563	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 8.0		
564	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 8.5		
565	UN	101	TUBO ENDOTRANQUEAL 9.0		
566	UN	1000	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO		
567	CP	7000	VALPROATO DE SODIO (ACIDO VALPROICO) 500MG COMPRIM		
568	CP	8000	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO (DEP		
569	CP	1500	VALSARTANA 160 MG		
570	AM	2000	VANCOMICINA 500MG		
571	CP	4500	VARFARINA SÓDICA 5 MG		
572	UN	70	VASELINA LIQUIDA 1L		
573	CP	1000	VENLAFAXINA 75MG - COMP		
574	PC	2200	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 100% POLIPROPILENO 50CM X		
575	PC	2200	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX30CM PCTE COM 50UN		
576	PC	2200	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 75 CM X 75CM		

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa se responsabiliza pela entrega dos itens em até 15 (quinze) dias, após a assinatura deste instrumento e assim que forem sendo requisitados, mediante apresentação da autorização de compra emitida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total desta contratação será de R\$ -----(-----).

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos produtos e a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação dos itens fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo para vigência do contrato será de 12 meses a partir da data sua assinatura, podendo, a critério do **MUNICÍPIO**, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA

O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Eletrônico 010/2023. A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA

Constituem obrigações da Contratada:

8.1 - Executar o fornecimento, de forma regular e nas condições requisitadas, dos produtos/serviços licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

8.2 - Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos/serviços contratados;

8.3 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

8.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.5 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- b) Advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.
- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento dos produtos licitados, conforme especificado na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

02.06.02 10.277.0010 2.0031 3.3.90.30

02.06.02 10.285.0010 2.0033 3.3.90.30

02.06.02 10.293.0010 2 .0220 3.3.90.32

02.06.02 10.303.0013 2 .0013 3.3.90.32

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Paranaíba (MG) para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Arapuá (MG), _____ de _____ de 2023.

Município de Arapuá

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA